

DANIELA MIRANDA FARIAS

**A VISIBILIDADE DAS NOTIFICAÇÕES DE
VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL EM
CAMPO GRANDE /MS**

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA
CAMPO GRANDE-MS**

2024

DANIELA MIRANDA FARIAS

**A VISIBILIDADE DAS NOTIFICAÇÕES DE
VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL EM
CAMPO GRANDE/MS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação –
Mestrado e Doutorado em Psicologia da Universidade
Católica Dom Bosco, como requisito parcial para obtenção
do título de Mestre em Psicologia, área de concentração:
Psicologia da Saúde, sob a orientação da Professora Dra.
Anita Guazzelli Bernardes.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA

CAMPO GRANDE-MS

2024

F224v Farias, Daniela Miranda

A visibilidade das notificações de violência sexual
infanto-juvenil em Campo Grande/MS/ Daniela Miranda
Farias sob orientação da Profa. Dra. Anita Guazzelli
Bernardes.-- Campo Grande, MS : 2024.

71 p. : il.

Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade
Católica Dom Bosco, Campo Grande- MS, 2024

Bibliografia: p. 61-64

1. Abuso sexual. 2. Psicologia. 3. Gênero. 4. Feminismo
I. Bernardes, Anita Guazzelli. II. Título.

CDD: 362.76

A dissertação apresentada por **Daniela Miranda Farias**, intitulada “**A VISIBILIDADE DE NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL EM CAMPO GRANDE/MS.**”, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em PSICOLOGIA à Banca Examinadora da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), foi aprovada.

Anita Guazzelli Bernardes, como presidente da banca assinei a folha de aprovação com o consentimento de todos os membros, ainda na presença destes.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **ANITA GUAZZELLI BERNARDES**
Data: 05/06/2024 11:48:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Anita Guazzelli Bernardes
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques
Profa. Dra. Giovana Barbieri Galeano

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2024.

DEDICATÓRIA

Às crianças que, apesar das sombras que atravessam seus dias, mantêm a chama da esperança acesa em seus corações puros.

Às vozes silenciadas que ecoam em cada linha desta dissertação, lembrando-nos da urgência de agir e proteger os mais vulneráveis.

Aos defensores incansáveis dos direitos das crianças, cujo comprometimento ilumina o caminho em direção a um futuro livre de violência.

À minha família, amigos e professores, cujo apoio constante foi o alicerce que sustentou este trabalho.

Que esta dissertação seja mais do que palavras impressas; que seja um chamado à ação, um eco que ressoa em prol de um mundo onde cada criança possa crescer em um ambiente seguro e acolhedor.

Dedicado a uma infância e juventude livre de violência.

AGRADECIMENTOS

A conclusão desta dissertação marca não apenas o fim de um desafio acadêmico, mas também o início de uma jornada de aprendizado profundo e significativo. Neste momento especial, expresso minha profunda gratidão a todos que tornaram esta conquista possível.

Agradeço primeiramente a minha orientadora, cuja orientação sábia e apoio constante foram a luz que me guiou neste percurso acadêmico. Suas valiosas contribuições moldaram não apenas este trabalho, mas também meu entendimento mais amplo da área de estudo e admiração pela pesquisa científica.

À minha família e amigos, agradeço por serem alicerces sólidos, oferecendo amor, encorajamento e compreensão ao longo deste caminho desafiador. Cada palavra de incentivo foi como um impulso extra quando necessário.

Agradeço também aos colegas e professores que compartilharam conhecimento e debates construtivos que enriqueceram minha jornada acadêmica. Cada interação contribuiu para a minha formação e crescimento pessoal.

Agradeço àqueles que acreditam na importância de enfrentarmos da realidade dolorosa da violência infantil. Este trabalho não é apenas o resultado de horas dedicadas à pesquisa, mas também é uma expressão do compromisso coletivo em proteger e nutrir nossas crianças.

RESUMO

Farias, D. M, (2024). *A visibilidade das notificações de violência sexual infanto-juvenil em Campo Grande/MS*. (Dissertação de Mestrado em Psicologia da Saúde, Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil, 2024).

O presente estudo buscou compreender o complexo fenômeno da violência infanto-juvenil, especialmente a violência sexual contra crianças e adolescentes. O estudo centra-se em Mato Grosso do Sul e tem como objetivo compreender como as denúncias dessa violência chegam ao sistema de justiça através da análise dos registros de boletins de ocorrência fornecidos pela Secretaria de Estado e Segurança Pública considerando o período de 2017 a 2021, focalizando a visibilidade e as nuances associadas por meio dos instrumentos de notificação dos casos e suas interconexões com questões como racismo, patriarcalismo dentre outras desigualdades sociais. A metodologia utilizada para a análise dos documentos foi a ciência do rastreamento que possibilita a vislumbrar os documentos a partir de um procedimento metodológico de seguir as montagens de enquadramentos que a violência assume de modo a dar visibilidade para certos elementos e outros não, articulados com as perspectivas dos Feminismos Negros para examinar as estruturas sociais, culturais e políticas que perpetuam a desigualdade de gênero e da ferramenta da interseccionalidade que busca compreender e dar visibilidade a grupos minoritários, como crianças e adolescentes, que compartilham uma trajetória semelhante à de grupos históricos que sofreram violações. Os resultados indicam que a violência ocorre principalmente no ambiente familiar, apresentando desafios para a denúncia devido as complexas dinâmicas das relações de poder. A pesquisa destaca a relevância de reconhecer a violência como um problema social, independentemente do gênero. A análise dos boletins de ocorrência revela a importância de considerar a violência tanto dentro quanto fora do ambiente familiar, reconhecendo que a soberania do poder e suas desigualdades podem se manifestar em diversos contextos. A análise também considera o aumento de casos durante a pandemia, revelando desafios na execução do atendimento e na implementação eficaz de sistemas de denúncia e aborda a estigmatização de jovens periféricos como abusadores, ressaltando a necessidade de evitar estereótipos prejudiciais que contribuem para a marginalização desses grupos. Conclui-se que é essencial enfrentar essas questões por meio de um registro de notificação com menos falhas, incentivo a educação, conscientização, apoio, promovendo a igualdade de gênero, bem como no fortalecimento de mecanismos para que as vítimas busquem ajuda, destacando a importância de criar um ambiente seguro onde as vítimas se sintam protegidas para realizarem as denúncias, onde os agressores sejam responsabilizados por suas ações além da prevenção e interrupção do ciclo do abuso sexual através da execução de políticas e estratégias sensíveis para proteger as vítimas e prevenir futuros casos de abuso.

Palavras-chave: Abuso sexual; Psicologia; Gênero; Feminismo.

ABSTRACT

Farias, D. M, (2024). The visibility of notifications of children and youth sexual violence in Campo Grande/MS. (Master's Thesis in Health Psychology, Dom Bosco Catholic University, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brazil, 2024).

The present study sought to understand the complex phenomenon of child violence, especially sexual violence against children and adolescents. The study focuses on Mato Grosso do Sul and aims to understand how reports of this violence reach the justice system through the analysis of police report records provided by the Secretariat of State and Public Security considering the period from 2017 to 2021, focusing on the visibility and nuances associated through case notification instruments and their interconnections with issues such as racism, patriarchy, among other social inequalities. The methodology used to analyze the documents was the science of tracking, which makes it possible to glimpse the documents based on a methodological procedure of following the montages of frames that violence takes on in order to give visibility to certain elements and not others, articulated with the perspectives of Black Feminisms to examine the social, cultural and political structures that perpetuate gender inequality and the tool of intersectionality that seeks to understand and give visibility to minority groups, such as children and adolescents, who share a trajectory similar to that of historical groups that suffered violations. The results indicate that violence occurs mainly in the family environment, presenting challenges for reporting due to the complex dynamics of power relations. The research highlights the relevance of recognizing violence as a social problem, regardless of gender. Analysis of police reports reveals the importance of considering violence both inside and outside the family environment, recognizing that the sovereignty of power and its inequalities can manifest themselves in different contexts. The analysis also considers the increase in cases during the pandemic, revealing challenges in the delivery of care and the effective implementation of reporting systems and addresses the stigmatization of peripheral young people as abusers, highlighting the need to avoid harmful stereotypes that contribute to the marginalization of these groups. It is concluded that it is essential to address these issues through a reporting record with fewer failures, encouraging education, awareness, support, promoting gender equality, as well as strengthening mechanisms for victims to seek help, highlighting the importance to create a safe environment where victims feel protected to report complaints, where aggressors are held accountable for their actions, in addition to preventing and interrupting the cycle of sexual abuse through the implementation of sensitive policies and strategies to protect victims and prevent future cases of abuse.

Key words: Sexual abuse; Psychology; Gender; Feminism

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Variáveis de dados dos boletins de ocorrência	42
Tabela 2	Locais de ocorrência de violência sexual em Mato Grosso do Sul	45
Tabela 3	Unidades Policiais que recebem as denúncias de violência sexual no Mato Grosso do Sul	47
Tabela 4	Unidades com maiores índices de registros de violência sexual em Mato Grosso do Sul	48

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Tipologia dos crimes sexuais em Mato Grosso do Sul	44
Gráfico 2	Média de dias entre o fato até a denúncia em Mato Grosso do Sul	49
Gráfico 3	Principais bairros com registros de violência sexual em Campo Grande/MS	51
Gráfico 4	Índices de autoria conhecida e desconhecida de violência sexual em Campo Grande/MS	52
Gráfico 5	Número de casos de violência sexual por idade da vítima em Campo Grande/MS	54
Gráfico 6	Indicadores de idade do autor de violência sexual em Campo Grande/MS	56

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A	Protocolo da Rede Intersetorial de Cuidado e Proteção. Fluxograma de violência contra a Criança e ao Adolescente.	66
Apêndice B	Ficha de Notificação ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes	67
Apêndice C	Ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada	69
Apêndice D	Ficha de notificação de violação de direitos	70

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	13
Capítulo 1. História, violência e interseccionalidade.....	17
1.1 História, Infância e Juventude: relações possíveis.....	20
1.2 O Feminismo e a Violência Infanto-juvenil.....	23
1.3 Violência Sexual infanto-juvenil e Pandemia de Covid-19.....	27
Capítulo 2. Rastros da violência.....	33
2.1 A Revelação, denúncia e notificação.....	36
2.2 Percorrer com os boletins o fenômeno da violência sexual.....	41
2.3 O fenômeno da violência sexual em Campo Grande/MS.....	51
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
REFERÊNCIAS.....	62

APRESENTAÇÃO

Esta pesquisa foi realizada dentro do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco, turma de 2022, na linha de Pesquisa em Políticas Públicas, Cultura e Produções Sociais, estudo este que abordou a temática do Abuso Sexual Infantil (ASI) ocorrido no contexto intrafamiliar.

A idealização de pesquisar a temática da violência partiu da minha experiência com o trabalho realizado no Poder Judiciário no contexto da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso através da realização de perícias psicossociais no município de Campo Grande/MS, somada a relevância de se compreender o fenômeno diante o crescente número de casos de abuso sexual revelados nos últimos anos, conforme os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, 2023). De acordo com esses dados, observa-se que, em sua maior parte, os atos de violência são perpetrados por familiares ou pessoas próximas às crianças e adolescentes. Assim, percebeu-se a importância de identificar os fatores envolvidos no campo das visibilidades para esse tipo de violência como forma de ampliar sua prevenção por meio de uma estratégia de proteção social através da produção de conhecimento.

Insta mencionar que o trabalho da perícia psicológica envolve temáticas bastante delicadas ao qual se espera dos profissionais um olhar de perito, mas também uma visão humanizada para as vítimas de violência sexual infanto-juvenil, para que na coleta de dados elas não sejam revitimizadas ao lidar com seus conteúdos referentes às violências sofridas durante o processo de avaliação psicológica. Esses processos de avaliação psicológica são comuns nas ações judiciais envolvendo violência sexual, medidas protetivas, disputa de guarda e destituição do poder familiar, dentre outros. No entanto, após a perícia realizada, questionava-me, como essas crianças ou adolescentes dariam seguimento a sua rotina familiar após a vivência da violência sem algum tipo de suporte profissional, principalmente no que tange ao campo da saúde mental.

Em muitos casos a necessidade do acompanhamento psicológico da vítima era evidente e de forma imediata, porém, em sua maioria, as violências ocorriam em famílias já em situação de vulnerabilidades, que dificilmente teriam condições de custear um tratamento. Além disso, muitos sequer compreendiam a importância da adesão de forma regular, o que já nos sinaliza importantes fatores para as desigualdades sociais, que é um elemento que costuma atravessar o fenômeno da violência.

Assim, partindo da demanda que as vítimas de violência têm em relação à necessidade de serem assistidas psicologicamente, em grande parte de forma socioassistencial, ainda que nesta capital existam projetos que prestem esse tipo de

atendimento, a percepção da minha prática profissional era de que as ofertas de vagas de atendimento pareciam não ser suficientes, o que gerava grande espera para atendimento individual, o que deveria ocorrer de forma prioritária devido a magnitude da agressão vivenciada pela vítima, trazendo um entendimento de que a proteção à vítima não é acessível a todos. Sobre os projetos citados, insta mencionar sobre o trabalho que é realizado pelos órgãos públicos de saúde, assim como por serviços das organizações da sociedade civil que ofertam atendimentos e acompanhamentos psicoterápicos individuais.

Por conseguinte, surgiu a ideia de proporcionar ao município de Campo Grande/MS este tipo de atendimento voluntário para as crianças e adolescentes, juntamente com o apoio de uma colega psicóloga que fez carreira no Sistema Judiciário, por meio da criação de uma Organização da Sociedade Civil – OSC, colaborando com a produção de proteção à sociedade, na qual só cresce o número de casos de violência sexual. (Brasil, 2021)

Essa Organização tem como objetivo, além da prestação de serviço de atendimento psicológico gratuito, capacitar psicólogos para atuarem de forma voluntária em seus consultórios com o público envolvido no contexto da violência sexual infanto-juvenil. Portanto, diante da possibilidade de realizar pesquisa no Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco, deparei-me com a oportunidade de aprofundar a análise sobre a visibilidade do fenômeno da violência sexual, contribuindo por meio do olhar do lugar social que ocupo, como mulher, branca, hetero, pós-graduada, que são fatores interseccionais significativos para a compreensão das desigualdades sociais e do lugar que ocupam os corpos mais afetados pelas violências.

Portanto, a ideia inicial de abordar a violência nesta pesquisa foi em situar o fenômeno em relação ao período de pandemia pela Covid-19, que gerou a maior permanência das pessoas em suas residências devido às medidas restritivas de isolamento social, questionando se essa nova rotina tornaria ambiente facilitador para a ocorrência de violências intrafamiliares como no caso do Abuso Sexual Infantil (ASI) e dificultador do processo de revelação e de denúncia.

A questão que começou a ser delineada era se houve um aumento de registros dos casos ou de subnotificações do ASI, o que implicaria em um certo percurso de investigação. Esse percurso apontaria para uma compreensão mais relacionada aos movimentos de aumento ou diminuição da visibilidade das notificações, porém, ao encontrar-se com autoras dos Feminismos Negros, começo a pensar não propriamente no aumento ou diminuição das visibilidades, mas nos modos como essas notificações acontecem, ou seja, quais as lógicas, espaços e tecnologias que sustentam as relações e práticas de violência contra o público aqui mencionado; também é importante refletir como essas notificações tomam forma pelos

próprios instrumentos que “capturam” as informações, assim como levar em consideração as relações estabelecidas entre o sujeito e a sociedade, indivíduo este que, sofrendo as influências dos determinantes histórico-culturais que o circundam, irá preencher as notificações de violência.

Isso implicou, não propriamente considerar movimentos de quedas ou aumento de notificações, mas o que é registrado, como é registrado, quer dizer, o que da violência sexual na notificação ganha visibilidade pelo instrumento através do Boletim de Ocorrência. Pense também sobre quais as lógicas que fazem com que determinados elementos sejam visibilizados e outros não, bem como por que tais dados são preenchidos em detrimento de outros.

Assim, tracei um novo caminho de percurso para a pesquisa que passou a ter a intenção de compreender as implicações que os instrumentos de notificação de denúncias de violência produzem na visibilidade ou invisibilidade do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes, considerando o momento pandêmico de Covid-19 (momento histórico onde iniciei esta pesquisa) de forma mais pontual e não condicionante de aumento de casos de violência como pensado inicialmente.

Deste modo, o ponto inicial de análise, nessa pesquisa são os registros de denúncias de violência sexual infanto-juvenil. Escolher esses registros deveu-se ao fato de que é a partir destes instrumentos, que é um direito da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei n.8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Brasil,1990), que se pode abrir caminho para a investigação e interrupção do ciclo de abuso sexual. Ao mesmo tempo, é o próprio registro da denúncia que permite acessar a forma como a violência começa a ter visibilidade em um campo social que não mais o cenário apenas intrafamiliar.

Isto posto, para compreender as formas de visibilidade do abuso sexual infanto-juvenil nas notificações, esta pesquisa seguiu um percurso a partir da análise dos dados contidos nos boletins de ocorrência registrados pelo Sistema da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança pública - SEJUSP, que é de domínio público e a “porta de entrada” da visibilidade dos casos violência sexual contra crianças e adolescentes no sistema de justiça. Essa forma de consulta foi orientada através de funcionários da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA desta capital, que informaram que os dados coletados e registrados na Delegacia constam no site: <https://www.sejusp.ms.gov.br> e podem ser acessados por qualquer cidadão.

Dessa forma, solicitei através do link de acesso para dados estatísticos (<http://estatistica.sigo.ms.gov.br/>), as variáveis relacionadas aos registros das notificações de Abuso Sexual Infantil de 0 a 18 anos (local da ocorrência, bairro, idade da vítima e do autor,

relação do autor com a vítima, etc.) durante o período de 2017 a 2021. A solicitação gerou um banco de dados brutos que foram analisados e tabelados seguindo a lógica da ciência do rastreo para análise dos documentos. O procedimento metodológico utilizado seguiu as montagens de enquadramentos que a violência assume de modo a dar visibilidade para certos elementos e outros não, articulados com as referências epistemológicas dos pressupostos teóricos de Teorias Feministas. Utilizou-se como fonte bibliográfica os principais repositórios de literatura, como Scientific Electronic Library Online – SCIELO; Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações - BDTD; artigos, dissertações e teses dos Periódicos CAPES e Google Acadêmico.

Além do entendimento do desenvolvimento histórico da violência por intermédio do movimento feminista, utilizou-se a ferramenta da interseccionalidade que possibilita o cruzamento de dados e pistas que fazem parte do processo do fenômeno da violência que muitas vezes são despercebidos, como por exemplo, as influências de violência de gênero, raça e classe social que estão presentes nos grupos minoritários que mais são alvos de criminalidade.

Logo, o objetivo geral que norteou esta pesquisa foi o de compreender os processos de visibilidade e invisibilidade presentes nos instrumentos de denúncia de violência sexual infanto-juvenil buscando olhar os espaços de interseccionalidade e refletir quais os meios de notificações vêm sendo relevantes para trazer visibilidade a essa violência. Importante ressaltar que aqui entende-se esses meios de notificações como espaços, lógicas e tecnologias que acabam por sustentar as práticas de violência mencionadas.

Buscou-se também interrogar quais meios de denúncias as violências sofridas se tornaram visíveis até chegar ao sistema judicial, abrindo caminho para a investigação e interrupção do ciclo de abuso sexual, evitando a sua continuidade e os prejuízos psicoemocionais e sociais inerentes a esta situação, que podem ser ainda mais críticos no cenário intrafamiliar devido aos laços afetivos existentes. Também se questionam quais as lógicas que sustentam essas práticas de discriminação sobre os regimes de visibilidade ou invisibilidade dos casos de violência citados e como são capturadas e mantidas tais práticas, levando-se em consideração os marcadores interseccionais de raça, cor, etnia, gênero e os relacionados à colonialidade das relações de poder e controle entre os indivíduos em uma sociedade.

Como forma de organização da montagem do rastreo, a pesquisa foi disposta em dois capítulos, onde o primeiro aborda as questões históricas da violência e do feminismo, mostrando como as relações de poder e violência têm impactado crianças, mulheres e grupos oprimidos, considerando as desigualdades entre raça, gênero, sexualidade e de que maneira

a interseccionalidade ilumina essas interconexões e afeta os fenômenos sociais.

O segundo capítulo buscou discutir a forma de se olhar para a violência através dos dados analisados, por meio do rastreamento do fenômeno em si, da revelação, das formas de denúncias, de notificação e registros, e como os dados estatísticos da violência em Mato Grosso do Sul são enquadrados em um espaço de tempo delimitado e interpretados a partir do meu campo social.

Por fim, espera-se com o estudo compreender e contribuir para a visibilidade da violência sexual infantil e outras formas de injustiça social, enfatizando a necessidade de políticas públicas que considerem as particularidades e direitos dos diversos corpos, promovendo prevenção e justiça. Além disso, destaca-se a importância da ciência psicológica por meio de um olhar especializado para o fenômeno da violência, de como ocorre na sociedade, quais as implicações sociais e emocionais envolvidas; que pode auxiliar na investigação das origens, causas comportamentais e fatores psicológicos que contribuem para a ocorrência de crimes, além de compreender as relações de poder existentes entre os membros da população. Essa compreensão é fundamental para desenvolver estratégias eficazes de prevenção, intervenção, tratamento e reabilitação, abordando tanto as vítimas quanto os agressores.

CAPÍTULO 1. HISTÓRIA, VIOLÊNCIA E INTERSECCIONALIDADE

Pesquisar o contexto da violência é abrir o diálogo para a compreensão do desenvolvimento da sociedade e das minorias que dela surgiram. Para isso, a interseccionalidade entra como uma ferramenta que ajuda a analisar, compreender as desigualdades, trazendo visibilidade aos grupos minoritários, além de revelar de que forma os fatores envolvidos no seu surgimento e manutenção se interconectam e afetam os fenômenos sociais em nossa sociedade.

De acordo com Collins & Bilge (2021), o termo interseccionalidade do poder é explicado como uma ferramenta analítica com o olhar para explorar as diversidades dos grupos referentes à raça, sexualidade, etnia, capacidade física, gênero, status de cidadania, nacionalidade, faixa etária, como forma de entender como elas se influenciam e afetam os fenômenos e problemas sociais. A partir da interseccionalidade é possível desenvolver estratégias para lidar com os problemas sociais, resolução de problemas e criação de políticas públicas que visem à diminuição das desigualdades e ampliação da democracia e justiça social.

Através do entendimento de como as relações de poder, que são um dos elementos que constituem os marcadores das interseccionalidades, além de auxiliar a compreender as questões relacionadas às vulnerabilidades sociais, acaba também por abrir espaço para a discussão e produção de políticas públicas, a fim de diminuir as desigualdades e seus efeitos nos sujeitos. O que entra em questão nesta pesquisa é olhar para os dados dos registros de violência e dialogar com a história do desenvolvimento das próprias violências, com os corpos que são alvos e dos que a praticam, com as políticas públicas e legislações voltadas para o contexto da violência sexual infantil como forma de estratégia de justiça social através da ampliação do conhecimento e da prevenção, ou seja, é preciso compreender o fenômeno da violência para tentar evitá-la. Sobre esse assunto, Collins & Bilge (2021) comentam que:

Aprofundar-se na discussão entre os direitos humanos e interseccionalidade favorece a comunicação e geração de conhecimento entre as violações de direitos humanos e as desigualdades sociais, que estão intrínsecas aos sistemas de poder e as consequências geradas por essas violações. (Collins & Bilge, 2021, p.52)

Um grupo de minorias é composto por suas particularidades que não se compõem de forma homogênea, mesmo que represente um só sujeito, já que este é posicionado de maneiras diferentes no mundo. Assim, os inúmeros fatores que compõem as interseccionalidades presentes nessa representação social revela que a própria desigualdade, quer seja social, racial e de gênero, não é aplicada da mesma maneira para os membros daquele grupo, pois possuem relações de origens diferentes. Logo, a desigualdade que está presente dentro de um grupo social pode ser visível por meio da ferramenta da interseccionalidade que considera os aspectos da experiência individual de forma multifacetada, trazendo uma complexidade na análise crítica das interconexões sociais.

Para combater essas condições de desigualdade que se relacionam de forma interseccional, as políticas públicas têm o papel fundamental de garantir mecanismos adequados de suporte para que os sujeitos possam desenvolver sua formação, processar suas buscas, construir seus projetos e percursos de inserção na vida social. Entretanto, para dar conta da pluralidade de dimensões das vivências infanto-juvenis, quando se trata, por exemplo de políticas voltadas para esse público em específico, é necessário ações de políticas transversais, que envolvam educação, trabalho, saúde, cultura, esporte e lazer. (Gregori & Veronese, 2018). Sobre a ideia exposta, acrescenta-se que:

[...]o trabalho “nas interseções” é uma estratégia analítica, uma abordagem para entender a vida e o comportamento humano enraizados nas experiências e lutas de pessoas privadas de direitos. É também uma importante ferramenta que liga a teoria à prática e pode auxiliar o empoderamento de comunidades e indivíduos. (Collins & Bilge, 2021, p. 60)

As autoras complementam que a ferramenta analítica da interseccionalidade auxilia na ampliação de como as formas heterogêneas de violência contribuem para a injustiça social, fomentando a desigualdade, ou seja, “a violência é uma questão importante para mostrar como a sinergia entre investigação e práxis realmente funciona na interseccionalidade”. (Collins & Bilge, 2021, p.74)

Assim, considerar a violência como um problema social é propiciar espaço para a investigação e a práxis interseccionais como importantes para abordar o problema social da violência sexual contra crianças e adolescentes. Além disso, considera, por exemplo, as questões de gênero, que não somente meninas são vítimas desse tipo de violência, mas meninos também; que o abusador em sua maioria é o homem, mas também mulheres cometem esse tipo de crime, independentes de raça e classe social. Como se qualquer corpo estivesse exposto a ser vítima, mas dependendo do meio social que ele ocupa, ele pode ser protegido ou não. A respeito da categoria científica de gênero, segue a compreensão de que:

O termo gênero vai além de uma organização social, uma vez que diz respeito à construção social do masculino e do feminino; é mais vasto que o patriarcado, sendo uma categoria pela qual se analisa a história e ainda um campo pelo qual o poder circula (Araújo, Martins e Santos, 2004 citado por Freitas, 2015, p.19)

Como já dito, o abuso sexual infantil não está restrito a um único gênero. Tanto homens quanto mulheres podem ser perpetradores de abuso sexual contra crianças. É verdade que, estatisticamente, segundo o Fórum de Segurança pública de 2023, a maioria dos casos é perpetrada por homens, mas isso não significa que todos os homens sejam abusadores ou que todas as mulheres sejam vítimas. Portanto, é um problema complexo que não se limita ao gênero, mas sim como uma ferramenta em si que serve para compreender a produção de violência sexual contra crianças e adolescentes a partir das relações de gênero, que necessariamente envolvem as dinâmicas desiguais de poder entre os sujeitos, como pode ser representado a seguir:

O fato de que mulheres talvez não cometam atos de violência com tanta frequência quanto os homens não negam a realidade da violência feminina. Devemos enxergar tanto homens quanto mulheres nesta sociedade como grupos que apoiam o uso de violência, se quisermos eliminá-la. (hooks, 2018, p.76)

Podemos observar um exemplo na legislação brasileira que é o resultado de uma investigação crítica sobre uma minoria, considerando os aspectos da interseccionalidade voltada para a infância e juventude. Com isso cita-se a criação do Estatuto da Criança e do

Adolescente – ECA, Lei 8.069 (Brasil, 1990), que trouxe uma série de ordenamentos jurídicos visando à proteção infanto-juvenil, sendo um marco legal que regula os direitos humanos, caracterizando esse grupo como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, trazendo a consolidação dos direitos fundamentais e os deveres da família, sociedade e Estado.

Ou seja, ao longo da história, as crianças e adolescentes não se tornaram vulneráveis somente pela idade, mas também pelas intersecções de suas origens raciais, sociais, gênero e em relação às relações de poder; movimentos esses que também aconteceram na trajetória das mulheres que vêm lutando ao longo da história por sua visibilidade e luta por direitos. Assim, para o entendimento das formas de produção de violência infantil é preciso compreender como a interseccionalidade atravessa o desenvolvimento histórico da violência contra a mulher, considerando também os indícios e pistas que ajudam a explicar o fenômeno da violência e como ela é visível atualmente.

1.1 História, Infância e Juventude: relações possíveis

Historicamente, as crianças europeias que não faziam parte da nobreza não eram vistas como crianças e sim como pequenos adultos, que tiveram sua infância roubada e eram retiradas de suas famílias para serem educadas e doutrinadas para servirem como trabalhadoras na sociedade; lembrando que poucas eram inseridas no regime escolar. De acordo com Vergés (2021):

[...] os estudos de sociologia e psicologia nos mostram como crianças de classes populares, urbanas e rurais, ao seguir sua trajetória, são submetidos cotidianamente a tratamento diferentes dos dispensados às crianças da burguesia, caracterizando a realidade da proibição da infância e a fomentação de desigualdades de grupos presentes até a modernidade. (p. 56)

Outro autor de destaque na temática citada foi Philippe Ariès que publicou a obra “História social da criança e da família” em 1960 que aborda a história da infância e da família, discorrendo sobre a transformação da percepção da infância ao longo da história. Esse período do desenvolvimento não era claramente definida como uma fase de vida diferente dos adultos e as famílias não eram centradas nas crianças. Foi a partir da consideração das influências dos marcadores de poder, religião, práticas educacionais, revoluções sociais, dentre outros, que passamos a ter a noção das mudanças em como as famílias se constituíam, resultando, portanto, em uma estrutura familiar mais centrada na criança, que passou a receber um olhar mais sensível, revelando sua vulnerabilidade e a necessidade de proteção e cuidado. A esse respeito, o autor comenta:

Afirmar que essa sociedade via mal a criança, e pior ainda o adolescente. A duração da infância era reduzida a seu período mais frágil, enquanto o filhote do homem ainda não conseguia bastar-se; a criança então, mal adquiria algum desembaraço físico, era logo misturada aos adultos, e partilhava de seus trabalhos e jogos. De criança pequena, ela se transformava imediatamente em homem jovem, sem passar pelas etapas da juventude, que talvez fossem praticadas antes da Idade Média e que se tornaram aspectos essenciais das sociedades evoluídas de hoje. (Ariès, 1986, p. 10)

Na literatura, as discussões sobre a violência estrutural no que diz respeito às crianças e aos adolescentes revelam uma proximidade com o desenvolvimento das violências com relação às mulheres e as pessoas vítimas do processo de escravização, por exemplo, que também passaram por marcas de violações, sendo alvos de um poder soberano que tiveram que lutar por seus direitos ao longo do desenvolvimento das sociedades.

Direcionando o olhar para o contexto do sistema colonial, a escravização (produzida por tal sistema) das civilizações também trouxe mudanças estruturais para as famílias negras, que sofriam violação de seus direitos, fomentando as desigualdades e caracterizando a pessoa escravizada como sujeito precarizado – sendo constituído a partir de um processo de desumanização. Para Davis (2016), na organização familiar não se diferenciava os papéis desempenhados pelos membros de uma família, neutralizando as relações de poder entre pais e filhos, assim as crianças escravizadas deveriam obedecer não aos pais, mas aos feitores, além de trabalhar e sustentar a família tal como os adultos.

Nesse sentido, compreende-se a ideia de como o contexto da escravização tornava o corpo de crianças, adolescentes, assim como o de mulheres como um objeto, uma propriedade, passível de violações. Além disso, conforme escrito por Angela Davis (2016), [...] “a escravidão destruiu a família negra; como resultado, ao povo negro supostamente só restava a família matrifocal, que enfatiza a primazia da relação entre a mãe e a criança e apenas laços frágeis com o homem”. (p. 31), mesmo que em muitas comunidades africanas, as organizações sociais eram e continuam sendo matrifocais e matrilineares, pois lá não se tratava dos efeitos de violências diretamente, mas sim de formas de organização social.

A autora complementa [...] “o estupro dos feudais contra as escravas era uma forma de dominação, tentativa de quebrar a resistência e humilhar o escravo, reforçando o papel inferior da mulher como acontecia com as mulheres brancas” (p. 31), portanto o estupro era usado como arma de dominação e expressão do poder, independente da raça da vítima, ou seja, qualquer raça, etnia, poderia ser vítima, entretanto os grupos minoritários eram e permanecem sendo, na atualidade, os que mais tem seus direitos violados.

Tal como os abusos sexuais sofridos rotineiramente durante o período da escravidão não foram interrompidos pelo advento da emancipação, essa cultura do estupro foi

perpetuando-se até as crianças e que, ao longo do desenvolvimento das sociedades, o Estado passou a consentir o estupro de mulheres, principalmente as pobres; tornando o ato legalizado e não criminalizado, naturalizando e perpetuando a violência. (Davis, 2016, p.40)

Historicamente, a mulher era a principal vítima na relação de poder com o masculino e depois abrangeu o corpo infantil que seria ainda mais vulnerável que a mulher. Assim, a sensação de poder e dominação poderiam ser sentidas de forma ainda maior para o perpetrador da violência, reforçando assim a supremacia masculina defendida pela sociedade e o fator gênero como importante no processo de visibilidade da violência. De acordo com Saffioti (1999) [...] “o gênero, a família e o território domiciliar consistem em hierarquias, nas quais o homem representa a dominação-exploração e as mulheres e crianças os elementos dominados-explorados” (p. 83). Sobre essas formas de existir no mundo, cita-se que:

A masculinidade construída ao longo dos séculos, impôs e continua impondo aos homens de nossa sociedade comportamentos e atitudes voltados à prova da força, da potência sexual e ao poder de dominação, sexual e social da mulher, pois não podemos desconsiderar que essa masculinidade foi constituída no seio do sistema de gênero, patriarcal, que lhes compele ao papel de dominador em relação a mulher (Nolasco, 1995, p.73).

Podemos ver em nossa legislação brasileira um exemplo do efeito das relações de poder presentes no próprio ECA (Brasil, 1990), sendo uma lei que garante os direitos fundamentais infantojuvenis e que antes de sua reformulação, citava o conceito do pátrio poder familiar, que posteriormente foi alterado para poder familiar, aliviando o peso da posse/propriedade que o termo anterior empregava, deixando clara a igualdade parental:

[...] Art. 21 “O pátrio poder (poder familiar) será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência”. (Brasil, 1990)

Com a publicação do novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 (Brasil, 2002), alterado em 2003, consta a mudança do termo pátrio poder para o poder familiar, que abrangeu maiores direitos igualitários à mulher e ao homem no exercício dos direitos e deveres com a família, independente do título, detenção e posse da guarda, assim como a lei substituiu o termo homem para o termo ser humano, rompendo a referência de sujeito atrelado a hegemonia masculina.

Portanto, a nomenclatura é um exemplo da marca do patriarcado na legislação, já que o pátrio poder era um poder jurídico, onde os progenitores tinham deveres sobre o filho menor e seus bens, não emancipado, com uma densa carga de rigidez e patriarcalismo. O pátrio poder pode ser sintetizado como sendo a soma de direitos e deveres concedidos aos pais, para que pudessem desempenhar os encargos que a lei lhes conferia, no tocante à criação, educação, do bem-estar e proteção física e psicológica dos filhos e consequente à administração de seus bens, porém esse poder era atribuído a figura masculina prioritariamente, até mesmo o poder de vida e morte. (Abreu, 2003, p. 9 & Freitas e Silva 2013)

Deste modo, o poder familiar é resultado das mudanças filosóficas, sociais, religiosas, políticas, das relações familiares, da formação da Constituição Federal e das conquistas de direitos onde o sistema antigo do pátrio poder já não cabia mais. O poder familiar traz um conceito de proteção e cuidado, além dos deveres e obrigações, como no termo antigo, mas ressalta a noção dos direitos de forma igualitária entre homem e mulher. (Freitas & Silva, 2013)

Assim, é possível observar como as relações de poder e o fenômeno da violência se cruzam ao longo da história, oferecendo um rico encontro com interseccionalidade entre grupos que são alvo das desigualdades, fruto dessas relações desiguais de poder. Para Collins (2021), a análise interseccional revela não apenas como a violência é entendida e praticada dentro de sistemas fechados de poder, mas também como constitui um fio comum que liga racismo, colonialismo, heteropatriarcado, nacionalismo e capacitismo, e que não podem ser compreendidas de maneira isolada, mas sim como interconectadas e entrelaçadas ao longo da história

1.2 O Feminismo e a Violência Infanto-juvenil

No contexto da violência, quando refletimos sobre as relações de poder existentes entre autor e vítima é preciso pensar o poder como um elemento que atua na sociedade desde os primórdios da escravização até a modernidade, na estruturação do patriarcado e capitalismo como vem sendo discutido ao longo desta dissertação. Assim, para contextualizar a questão social da violência sexual infanto-juvenil e refletir sobre as estruturas interseccionais presentes, já que envolve um grupo que sofre violação de direitos e que é alvo de políticas públicas, aqui será utilizado o campo dos estudos feministas, que é definido por bell hooks (2018) como um movimento que busca acabar com o sexismo, a exploração sexista e a opressão de um gênero sobre o outro.

Os estudos feministas compõem linhas de discussão diversas, porém aquilo que dá forma a elas é o foco que se passa a ter para distintos movimentos, produção de saberes e políticas, que se encontram em diversos territórios e tempos voltados para os tensionamentos dos lugares das mulheres nas sociedades patriarcais.

Menciona-se que, ao longo dos períodos históricos, as mulheres passaram a ter consciência de que viviam sob a dominação dos homens. A partir disso, passaram a lutar para ter seus direitos dentro da sociedade, lutando contra o sexismo e patriarcado que até hoje se sustentam, buscando romper o lugar de exploração e opressão aos quais eram colocadas (hooks, 2018). Ainda sobre essa questão, cita-se que:

A análise das violências de gênero e sexuais não pode desconsiderar as profundas transformações que produziram o mundo no qual vivemos – aumento das desigualdades, concentração de riquezas nas mãos de poucos, destruição acelerada das condições de vida, políticas de assassinato e devastação. Desvincular a situação das mulheres do contexto global de naturalização da violência perpetua uma divisão que favorece o patriarcado e o capitalismo, pois implica identificar e punir os homens violentos, naturalizar a violência de alguns sem atacar as estruturas que produzem essa abominação. (Vergès, 2021, p. 18)

O efeito da ideologia do patriarcado resultou na inferiorização de tudo aquilo que remetesse ao feminino em muitas culturas, fazendo com que esse pensamento se infiltrasse inconscientemente na forma como somos enxergadas e como nos enxergamos. Ou seja, o movimento feminista que se criou a partir da tomada de consciência desse lugar, também procurou desconstruir pensamentos e ideias entre as próprias mulheres, buscando dirimir a diferença de classes dentro do próprio movimento feminista. Sob esse viés, temos a citação a seguir:

Essa base se apoiou em nossa crítica do que então chamávamos de “o inimigo interno”, em referência ao nosso sexismo internalizado. Sabíamos, por experiência própria, que, como mulheres, fomos socializadas pelo pensamento patriarcal para enxergar a nós mesmas como pessoas inferiores aos homens, para nos ver, sempre e somente, competindo umas com as outras pela aprovação patriarcal, para olhar umas às outras com inveja, medo e ódio. O pensamento sexista nos fez julgar sem compaixão e punir duramente umas às outras. O pensamento feminista nos ajudou a desaprender o auto-ódio feminino. Ele nos permitiu que nos libertássemos do controle do pensamento patriarcal sobre nossa consciência. (hooks, 2018, p. 29)

O formato de dominação que as mulheres eram e ainda continuam sendo submetidas pelo sistema do patriarcado acaba por ser replicado umas às outras, comprometendo as suas relações em relação aos homens. Ou seja, a relação de poder é algo praticamente naturalizado entre as relações entre homens e mulheres, assim a conscientização das próprias feministas

para que pudessem se libertar desse domínio foi um caminho longo. Foi preciso entender o fenômeno dentro do movimento feminista para que se pudesse refletir na sociedade, conforme citado por bell Hooks (2018) [...] “logo em seu início, os estudos feministas tinham como principal objetivo explicar para mulheres e homens como o pensamento sexista funcionava e como podemos desafiá-lo e mudá-lo”. (p. 34)

Diante disso, pergunta-se se esse pressuposto patriarcal citado seria responsável com o fenômeno das mulheres/mães que são complacentes com abusadores sexuais de seus filhos? Tamanha é a dominância que está no inconsciente, que pela autovisão de inferioridade e incapacidade onde se depende do outro, do homem, dessa figura de poder, acaba por “cegar” não somente os seus direitos como os de sua prole, compactuando com a violência intrafamiliar e sendo vítima ao mesmo tempo. Aqui, cita-se a importância dos estudos feministas para uma visão e processos de intervenção em processos que estruturam ou tendem a naturalizar as relações desiguais de poder entre os indivíduos que, dentre as suas consequências, pode-se citar os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Uma das mais divulgadas intervenções positivas do movimento feminista contemporâneo é, de longe, até hoje, o esforço para criar e sustentar uma maior conscientização cultural sobre violência doméstica, assim como as mudanças que devem acontecer em pensamento e ação, se quisermos ver o fim disso. (Hooks, 2018, p. 74)

Importante mencionar que através do movimento feminista, abriu-se espaço para a discussão da violência doméstica, que por muito tempo era algo naturalizado dentro de um lar patriarcal e até a contemporaneidade está presente, principalmente através de uma crença de que é aceitável que um sujeito com mais poder, controle os outros considerados inferiores de forma coercitiva. No entanto, importante considerar que, a partir da perspectiva epistemológica utilizada nesta pesquisa, deve-se considerar que um sujeito não detém o poder, uma vez que este é um exercício; assim, o que se deve levar em consideração é que essas relações estabelecidas entre os sujeitos acontecem de forma assimétrica, produzindo consequências diversas, tais como os diversos tipos de violência de uns sobre os outros.

A violência doméstica e familiar contra as mulheres, denunciada pelo movimento feminista, acontece não somente entre homens e mulheres, que era o foco inicial de discussão desta dissertação, mas também entre casais homoafetivos, assim como as crianças também podem ser vítimas da violência de adultos, homens e mulheres, fenômeno esse influenciado diretamente pelas consequências de um sistema patriarcal de gênero. (hooks, 2018)

De acordo com bell hooks (2018, p. 75), [...] “a maioria das pessoas tende a enxergar a violência doméstica entre adultos como algo separado e diferente da violência contra as crianças, quando não é”. A autora explica que, em muitos momentos, a criança, na tentativa de proteger a mãe de uma violência, acaba também sendo vítima. Isso acontece não somente por violências físicas, mas também psicologicamente, principalmente pela exposição à situação de violência constante e sistematizada em seu lar. A esse respeito, menciona-se que:

O fato de que vários ataques violentos contra crianças sejam cometidos por mulheres não é igualmente destacado e visto como outra expressão de violência patriarcal. Sabemos agora que crianças são violentadas, não somente quando são o alvo direto de violência patriarcal, mas também quando são forçadas a testemunhar atos violentos. (hooks, 2018, p. 75)

Apesar do movimento feminista defender a ideia de que a dominação patriarcal é algo inaceitável e prejudicial para a sociedade funcionar adequadamente e de mostrar o quanto a mulher é a principal vítima dessa coerção, as crianças também eram vistas como propriedades e sujeitas às vontades do pai e da mãe. Porém, o movimento não divulgava o quanto as mulheres tinham responsabilidades em algumas ocasiões, por serem as principais responsáveis pela criança. Assim, uma situação de abuso físico ou psicológico acontecia de forma compactuante ao abusador ou como abusadora, na medida em que se entende que a questão da relação entre violência e patriarcalismo não se refere à indivíduos, mas a uma lógica social a partir da qual qualquer sujeito pode ocupar o lugar de abusador de acordo com os jogos de poder que sujeitam corpos de diferentes modos.

De acordo com hooks (2018), isso acontece como resultado da autocracia criada pela dominação do homem que favorece a violência contra as crianças, ou seja, há um jogo interseccional em que a situação de violência e abuso se torna possível, como pode ser visto no excerto a seguir:

Enfatizar a dominação masculina torna fácil para mulheres, inclusive pensadoras feministas, ignorar os mecanismos de que as mulheres dispõem para abusar de crianças, porque todos nós fomos socializados para aderir ao pensamento patriarcal, para aderir à ética da dominação que diz que os poderosos têm direito de comandar quem não tem poder e podem usar quaisquer meios para subordiná-los. (hooks, 2018, p.86)

Segundo hooks (2018), o movimento feminista teve como uma das principais intervenções a promoção de uma maior conscientização da população para a necessidade dentro dos direitos igualitários. Essa concepção relacionada aos direitos iguais entre os gêneros, passou a provocar para que o homem participasse mais eficazmente na criação dos

filhos, bem como para que se pudesse criar melhores relacionamentos com essas crianças. Ou seja, o movimento feminista trouxe importante visibilidade para as relações mais igualitárias poder e direitos da mulher e a responsabilização do papel paternal.

A proliferação de medidas, leis e declarações voltadas para a proteção de mulheres e crianças paralelamente à precarização, à vulnerabilização e ao aumento da violência contra mulheres e crianças não é um paradoxo. É o resultado de escolhas políticas que traçam uma fronteira entre as mulheres que tem direito a proteção e aquelas que são excluídas, entre as crianças que tem direito a infância tal e as crianças cuja infância é criminalizada (...) quando a proteção está submetida a critérios raciais, de classe, de gênero e de sexualidade, ela contribui, por sua lógica e sua implementação para a dominação. Uma política serve a outra, isto é, a política de proteção do Estado racista e patriarcal necessita dessas distinções entre quem tem direito à proteção e quem não tem. (Vergès, 2021, p. 38)

Pontua-se que as mulheres, ao lutarem por seus direitos ao longo da história, conseguiram em parte colocar sua voz na sociedade, porém mesmo na era moderna, não se conquistou uma relação de igualdade com o público masculino, que se sobrepõe, legitimando à violência de gênero. Mas e as crianças, qual voz lhes cabe? E quando são ouvidas, são validadas? Como os seus direitos podem ser garantidos pelo Estado, pela família e pela sociedade, em geral?

Esses elementos que caracterizam a violência na perspectiva do campo feminista são importantes, pois nos auxiliam a problematizar o modo como a violência é vista em nossa sociedade; uma vez se a considerarmos como parte de um sistema patriarcal, no qual certas relações são naturalizadas, alguns indicadores de violência acabam por serem incorporados no nosso cotidiano como se fossem parte das formas como vivêssemos. Por exemplo, a manifestação de certos comportamentos autoritários que são justificados como de autoridade, tanto a concepção de autoritarismo quanto de autoridade estão em um regime patriarcal que irá recair sobre as formas de violência nos espaços domésticos e as condições para que essas apareçam de formas mais diretas ou indiretas.

Assim, olhar para as materialidades que dão forma para esses elementos que permitem visibilizar a violência, neste caso, o abuso sexual infanto-juvenil, nos permite também entender o próprio sistema patriarcal que produz invisibilidades e silenciamentos.

1.3 Violência Sexual infanto-juvenil e a Pandemia de Covid-19

A concepção de infância e adolescência experimentou variações significativas como vem sendo apontado nesta pesquisa; essas expressões influenciaram diretamente as formas como as violências se perpetuavam na sociedade. As interações sociais estabelecidas com a

família, a igreja, o estado e outras estruturas da sociedade desempenharam um papel crucial na perpetuação de valores morais, religiosos e culturais entre os sujeitos; valores esses influenciaram os modos de maior ou menor prevalência das violências contra crianças/adolescentes. Essas relações contribuíram para a reprodução de dinâmicas de poder, delineando claramente papéis envolvendo dominação e subjugação. (Rizzini & Pilotti, 2009).

Os personagens subjugados, neste estudo representados pelas crianças e adolescentes, passaram a ser vistos como um “problema social” devido às desigualdades sociais resultantes da formação histórica das sociedades, inserindo esses corpos a situações de pobreza que deveriam ser controlados/higienizados pelas estruturas de governo. (Rizzini & Pilotti, 2009).

Esses corpos se tornaram alvos de propostas assistenciais do Estado que enxergava as crianças desprivilegiadas, como as órfãs, abandonadas, em situação de rua, trabalhadoras, originando a construção de ações interventivas voltadas para este público. Com o Código de Menores de 1927, reformulado em 1970, que determinou a noção do “menor em situação irregular”, levantou-se questionamentos desta parcela população, pois mesmo com esse ordenamento jurídico, a situação de crianças e adolescentes abandonados e marginalizados só aumentava. Assim, partiu-se da necessidade de reformular o olhar sob esse coletivo com foco a garantir os direitos desses corpos, que passaram a ser instaurados na Constituição de 1988, assegurando o dever da família, sociedade e Estado de protegê-las contra qualquer forma de abuso.

Posteriormente, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que em consonância à Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), colocou o Brasil em destaque como o primeiro país a ter um marco legal dessa natureza, inspirando mais de 15 reformas legislativas, em especial, na América Latina. As discussões e visibilidade sobre esse contexto foram ampliadas a partir do I Congresso Mundial pelo Enfrentamento do Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes, realizado na Suécia, em 1996, favorecendo a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso Sexual Infanto-Juvenil no Brasil, que foi aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA como diretriz básica na construção de políticas públicas voltadas a esse público, e assim serviram de embasamento para os estados e municípios a criarem suas próprias ferramentas de atuação na prevenção da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. (Santos & Ippolito, 2014)

Com isso, o ECA que é a principal lei norteadora de prevenção e proteção à criança e ao adolescente, define a faixa etária considerada para este grupo: Art. 2º Considera-se

criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade (Brasil, 1990). Estabelece também medidas de proteção quando esses corpos são alvos de crimes sexuais. Porém, a caracterização do ato como crime é estabelecida pelo Código Penal que aborda acerca dos crimes sexuais praticados contra menores de idade e suas penalidades, como sendo o principal: Art. 217-A: Estupro de vulnerável: ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos.

Segundo Werneck *et al.*, (2014, p.72), [...] “o abuso sexual é uma violação de direitos humanos, consubstanciada como um problema de saúde pública complexo, multifacetado e endêmico, que se estrutura no estabelecimento de relações de desigualdade e de poder sustentadas geralmente por um contexto sociocultural sexista e machista.” Essa violência acontece em todas as classes sociais, independentemente de gênero, de raça e de etnia, estruturando-se com base em uma dinâmica arbitrária entre agressor, crianças e adolescentes, envolvendo a família e danificando todo o tecido social. Nesse âmbito, Gabel (1997) traz a definição de abuso sexual como sendo:

[...] Uma disfunção no exercício da sexualidade, englobando principalmente três aspectos: uma relação de poder do grande/forte sobre o pequeno/fraco; o estabelecimento de um sentimento de confiança do pequeno/dependente no grande/protetor e um uso delinquente da sexualidade, no sentido de que está se manifesta como um atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre seu corpo. (Gabel, 1997, p.10)

Para a Organização Mundial da Saúde – OMS, o abuso sexual é explicado como:

[...] todo ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas; ou ações para comercializar ou usar de qualquer outro modo a sexualidade de uma pessoa por meio da coerção por outra pessoa, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer âmbito, incluindo o lar e o local de trabalho. (World Health Organization, 2014, p. 76)

Quando esse tipo de violência acontece no enquadramento familiar, nomeia-se de Abuso Sexual Intrafamiliar (ASI), no qual o agressor tem uma relação de proximidade, afetividade ou responsabilidade como cuidador ou como sendo o próprio genitor(a) do infante (Pincollini & Hutz, 2014). Este tipo de violência pode ainda ser identificada quando ocorre a interação sexual como toques, carícias, sexo oral ou relações com penetração (digital, genital ou anal) ou até mesmo quando não acontece o contato físico como nos casos

de assédio, exibicionismo¹, *voyerismo*²; sempre em face de uma criança ou adolescente, vítima de alguém em estágio psicosssexual mais avançado de desenvolvimento, sendo que em sua maior parte, as pessoas que desempenham o papel de cuidador são os agentes da violência e, na grande maioria, contra as meninas, onde vemos a intersecção do gênero no processo de violência. (Habgzang *et al.*, 2005). A esse respeito, os autores continuam citando que:

As relações sexuais, mesmo sem laços de consanguinidade, envolvendo uma criança e um adulto responsável (tutor, cuidador, membro da família ou familiar à criança) são consideradas incestuosas. Isto inclui madrastas, padrastos, tutores, meio irmãos, avós e até namorados ou companheiros que morem junto com o pai ou a mãe, caso eles assumam a função de cuidadores. A familiaridade entre a criança e o abusador envolve fortes laços afetivos, tanto positivos quanto negativos, colaborando para que os abusos sexuais incestuosos possuam maior impacto cognitivo comportamental para a criança e sua família. (Habgzang *et al.*, 2005, p. 02)

Menciona-se que, além da maior parte dos casos de violência sexual ocorrer no meio intrafamiliar, em sua maioria a vítima é do sexo feminino, conforme dados de Finkelhor (1994). Esses dados revelaram que as vítimas de abuso sexual de vários países variavam de 3% a 29% em homens e de 7% a 36% em mulheres. Assim como no estudo de Laaksonen *et al.* (2011), nos países nórdicos, as taxas variaram de 14,0% para mulheres e 7,0% para homens; na Dinamarca, 2,4 a 9,3% para as mulheres e de 0,7 a 4,6% para os homens. Na Finlândia e na Suécia, a prevalência global variou de 2,0 a 11,0% e, na Noruega, de 10,0%, tal como os dados referentes ao Brasil apontam como maior índice de vítimas em meninas entre 5 e 10 anos (Platt *et al.*, 2018).

Outro estudo com dados nacionais, realizado por Faleiros (2003), verificou que 94% das vítimas tinham uma estreita convivência com o abusador, que eram familiares ou ligados à família e conhecidos. Nos estudos de Araújo (2005) e de Habigzang, Koller, Azevedo & Machado (2005), dados semelhantes foram encontrados, assinalando que o abuso sexual ocorre com uma frequência maior em meninas, dentro do seu ambiente familiar, o que é um apontamento importante para pensarmos o fator gênero em sua interseccionalidade com a violência.

Uma das formas de expressão da violência é a de gênero, que ocorre entre homens e mulheres e tem como seu maior número de vítimas o sexo feminino. Porém, é necessário ressaltar que a violência de gênero é um conceito que vai além da violência contra a mulher,

¹Forma de perversão sexual que consiste em exibir a própria nudez, esp. as partes sexuais.

²Desordem sexual que consiste na observação de uma pessoa no ato de se despir, nua ou realizando atos sexuais e que não se sabe observada.

pois abrange não só as mulheres, como também crianças e adolescentes, objetos da violência masculina, legitimada pelo sistema de gênero patriarcal, envolto na ideologia machista (Saffioti, 2004).

O abuso sexual infanto-juvenil pode ocorrer com frequência na forma de educação patriarcal/machista de uma sexualidade compulsória, onde meninos que se comportam de forma diferente do que o sexismo masculino os impõem, acabam por ser humilhados/abusados pela família; ou, no caso de meninas com orientação sexual homoafetiva, onde o homem a violenta sexualmente como “tentativa de corrigi-la”, revelando a violência em sua forma estrutural e gerando cada vez maiores ciclos de violência.

Habigzang *et al.*, (2005) apontam em seus estudos alguns aspectos que relacionam as características consideradas particulares para a ocorrência do fenômeno do abuso sexual, que recaem sob questões de estresse, adição, desemprego, isolamento social, conflitos intrafamiliares, dentre outros. Outro fator que pode ser considerado facilitador para as violências ocorrerem foi o cenário de pandemia de Covid-19, no período de 2020 a 2021, que trouxe regras rígidas de isolamento para alguns grupos sociais, entre eles crianças e adolescentes vinculados aos espaços escolares, o que resultou em uma maior exposição das crianças e adolescentes a esses fatores de risco e maior permanência junto ao perpetrador da violência, facilitando sua ocorrência. A esse respeito, cita-se que:

O aumento do tempo de permanência e de contato dentro do lar, que nem sempre oferece as melhores condições de bem-estar, pode favorecer as tensões e os conflitos e, até mesmo, episódios de violência, vários eventos estressores característicos do período da pandemia podem aumentar a chance de violência e os desfechos negativos à saúde física e mental das crianças. O estresse parental é um deles. A preocupação com os afazeres do trabalho remoto, o medo da perda do trabalho ou ainda a falta de trabalho e a necessidade de subsistência podem gerar mais ansiedade, irritabilidade e menor paciência para lidar com o cotidiano e com as necessidades das crianças. (Fiocruz, 2020, p. 11)

Segundo Guizzo *et al.* (2020), a quarentena e suas ações de biossegurança, foram responsáveis pela criação de medidas estabelecidas como forma de impedir a circulação do Coronavírus, provocando um certo tipo de deslocamento, ou seja, [...] “é a criança fora de lugar, assim como o adulto fora de lugar diante da criança, colocando em evidência um cotidiano *inventado e legitimado* para ela – ali mesmo, no tempo e no espaço até então centrado, basicamente, na escola” (p. 03), no qual a criança, como sujeito de direitos conforme o ECA, sai do papel de protagonista para uma relação reconfigurada pela quarentena com a família e a escola. Nesse interim, coloca-se a citação a seguir:

Falamos de um cotidiano, de espaços reinventados, na medida em que a quarentena acaba por acionar práticas, ações, atitudes que colocam em cena tanto a manutenção (de desigualdades, de hierarquias, de formas de controle), como a criação de formas de existir; tanto o fortalecimento (dessas mesmas desigualdades, hierarquias e formas de controle), como sua suspensão. Se nos valemos dessa premissa para entender o que hoje se passa na escola, na família, por exemplo, é porque buscamos mostrar o modo simultaneamente dinâmico e pouco previsível como o singular e o plural, o macro e o micro interagem entre si, reproduzindo-se mutuamente, mas também reconfigurando-se. (Guizzo *et al.*, 2020, p. 03)

Essa nova configuração das relações das crianças com os cuidadores, principalmente quando o isolamento social traz o distanciamento com a rede de apoio, pode fazer com que a descoberta da violência vivenciada demore a ser revelada. Conforme Faleiros (2003), citado por Santos & Dell’aglio (2010), [...] “a revelação é o primeiro e decisivo passo, no qual a vítima conta para alguém sobre a violência que sofria ou que vem sofrendo, onde a informação pode ficar restrita à família ou se tornar pública por meio da notificação”. (p. 2)

Sob esse aspecto, aqui foram pontuadas algumas relações entre o cometimento de violências contra crianças e adolescentes e o período pandêmico de Covid-19. A esse respeito, importante se faz realizar algumas reflexões sobre a noção de clausura, ou seja, quanto mais restritos os espaços de circulação para o público em análise, mais expostos estarão. Leva-se com consideração também os fatos de que a maioria dos casos de violências sexuais contra crianças e adolescentes acontece dentro do âmbito familiar e doméstico; e nesse sentido, observou-se como o isolamento social e a permanência daqueles em suas residências acabou por coloca-los em maior exposição a abusos sexuais.

Por isso, o momento da revelação até a notificação é muito importante, porque é a partir dela e como ela ganha visibilidade através dos modos de registros da denúncia, que a violência deixa de ser silenciada, registrando-se o boletim de ocorrência, conforme preconiza-se o ECA em seu Art. 13: “Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Brasil, 1990), Assim, entende-se que:

Para que o abuso sexual seja notificado, a criança vítima precisa romper o silêncio, alguém precisa escutá-la e tomar as providências necessárias para sua proteção. O momento da revelação exige ações de proteção à criança, que incluem a notificação legal do abuso, fazendo com que os relacionamentos familiares, assim como a situação psicológica e social de cada membro da família, tenham de ser revistos e acompanhados pela rede de proteção. A notificação frequentemente é realizada por alguém próximo à criança e, geralmente, pela mesma pessoa para quem foi revelada a violência. A revelação da situação de abuso num contexto legal, geralmente, é

precedida da revelação que ocorreu num contexto familiar. (Hershkowitz *et al.*, 2007 citado por Santos & Dell'aglio, 2010, p. 04)

Entendendo-se que, para compreender as notificações das violências, e que para ocorrerem devem ser reveladas diante à denúncia ou pela própria vítima, é preciso levar em consideração a possibilidade da subnotificação dos casos. Esse fenômeno de subnotificação de situações de violência pode acontecer sob diversos prismas, já que o abuso sexual infanto-juvenil intrafamiliar pode ocorrer sem o uso de força física, sem deixar marcas, no qual existe a relação de confiança entre a vítima e o abusador, sendo que este pode utilizar de sua relação de poder para obter o seu silêncio, de uma forma velada e distante dos principais equipamentos da rede de proteção das quais a vítima pode trazer a revelação. (Santos & Dell'aglio, 2010)

Sendo assim, esta pesquisa tem como questão norteadora interrogar como a divulgação de casos de violência sexual infanto-juvenil se materializa através de denúncias, notificações e registros e se esses dados ou a sua imprecisão produzem a visibilidade ou invisibilidade dessas violências. Para alcançar esse objetivo, meu percurso investigativo centrou-se na análise dos mecanismos de documentação, visando rastrear a interpretação e o registro dos dados relativos à violência, bem como a transformação da violência em uma realidade pública e visível por meio dos boletins de ocorrência. Nesse sentido, o próximo capítulo se dedica a examinar os vestígios da violência, abrangendo as fases que vão desde a revelação e denúncia até a notificação, investigando os dispositivos empregados e analisar dados do boletim de ocorrência, contendo informações sobre a violência no Estado do Mato Grosso do Sul, no período de 2017 a 2021.

CAPÍTULO 2 – RASTROS DA VIOLÊNCIA

Refletir sobre o fenômeno da violência a partir de um investigativo é poder atravessar os registros, notificações e dados estatísticos com um olhar mais abrangente e levando-se em consideração os fatores interseccionais que estão envolvidos nesse processo. Para isso, há uma necessidade de uma forma de mapeamento de um percurso desde a construção histórica da violência até o ato cometido, notificado e publicizado.

Uma forma de percorrer este caminho é utilizando a ciência do rastreio, formulada pelo historiador Carlo Ginzburg que, através de suas obras, revelou um modo de fazer pesquisa a partir de um olhar para acontecimentos do cotidiano, dando visibilidade para pontos que outras ciências poderiam considerar sem relevância, produzindo uma nova forma de produzir conhecimento, por meio da atenção aos detalhes para interpretação das fontes históricas.

Uma das contribuições mais significativas de Ginzburg é o seu conceito de “micro-história”, a qual defende a análise minuciosa de fontes aparentemente insignificantes e a consideração de detalhes aparentemente irrelevantes para obter uma compreensão mais profunda de eventos históricos. Ginzburg argumenta que, ao examinar cuidadosamente esses elementos aparentemente marginais, é possível revelar padrões ocultos, relações complexas e estruturas de poder subjacentes que muitas vezes passam despercebidas em abordagens mais tradicionais. (Pereira, 2004 & Carneiro, 2022)

Enquanto avançamos, exploramos o ambiente em constante transformação. A pesquisa se desenvolve à medida que adaptamos as estratégias: a cada movimento, a cada jornada, criando caminhos que narram, moldam espaços em constante evolução e geram uma riqueza de histórias diversas. (Marques *et al.*, 2021)

Conforme Marques *et al* (2021), é partir de elementos que nos afetam no presente e nos fazem pensar sobre a atualidade através de rastreios de fragmentos que vão se compondo por meio de tensões com as práticas cotidianas, montando cenas passíveis de narrativa. Assim, a narrativa que vai se construindo através do olhar estratégico dos elementos vem compondo o fenômeno da violência na história, através de um caminhar “inventado” pelo olhar do pesquisador.

Deste modo, os fragmentos não são considerados como evidências, mas como elementos que fazem parte da construção de um objeto de pesquisa, conforme cita Bernardes *et al.* (2014, p.8): “ao inventarmos nossas pesquisas, seguir/tracejar/criar rastros de interrogações e modalidades de conhecimento, constituímos certas experiências de mundo, de subjetividades, de relações”. Assim, a própria pesquisa contribui para a produção sobre o seu conhecimento e compreensão da sua realidade.

A necessidade de assumir o caminhar como estratégia de pesquisa, é para compreender que o objeto não está dado, que não se configura da mesma forma através do tempo: é se inscrever no processo de pesquisa como construção contínua, a partir de um caminho que é percorrido. O trajeto assumido na pesquisa se dá por meio de materialidades, arquivos, documentos públicos, circulação na cidade que permitem a montagem de cenas do cotidiano, que são aquelas situações em que é possível ver/ narrar práticas acontecendo, no caso práticas da assistência social, tais como acesso a moradias, a alimentação, trabalho. (Marques *et al.*, 2021, p. 141)

A ciência do rastreo pode ser aplicada a esta pesquisa ao percorrer um caminho que busca a visibilidade da violência sexual infanto-juvenil, aplicando-se à pesquisa um olhar para as fontes do cotidiano, incluindo depoimentos de crianças, registros de serviços de proteção à infância, relatórios médicos, registros judiciais e documentos de organizações não governamentais que trabalham o fomento das políticas públicas voltadas para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Importante mencionar que as fontes citadas foram os considerados caminhos utilizados que levaram aos documentos analisados nesta pesquisa (as notificações de violências contra crianças e adolescentes).

Ao aplicar a ciência do rastreo, é essencial levar em consideração o contexto histórico, social e cultural em que a violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre. Isso pode envolver a investigação das normas culturais, das estruturas de poder e das desigualdades de gênero que contribuem para a perpetuação dessa forma de violência, assim como podemos ver nas Teorias Feministas que ressaltam através de uma perspectiva crítica como as desigualdades interferem nos direitos humanos, por meio das relações desiguais de poder na sociedade enfrentadas pelas mulheres e outras minorias de gênero. Ao compreender os fatores contextuais, nesse sentido, é possível obter uma visão mais aprofundada das causas subjacentes e desenvolver estratégias eficazes para a conscientização, intervenção e prevenção da violência.

Podemos pensar em uma possível interseção entre a ciência do rastreo de Ginzburg e as Teorias Feministas para a compreensão da visibilidade do fenômeno da violência sexual infanto-juvenil, pois a ciência do rastreo pode permitir que histórias de vítimas de violência que foram historicamente silenciadas sejam trazidas à luz. A esse respeito, tem-se o exemplo do olhar sobre como a notificação é registrada, pensando as interseccionalidades como micro-histórias invisíveis, como a ideologia de gênero, raça e classe social. Soma-se a isso, o esforço de como as Teorias Feministas buscam criar condições de escutar as vítimas e os processos de violência e desafiar o sistema que tende a ignorar/minimizar/naturalizar a violência contra crianças, principalmente contra meninas e mulheres jovens.

Além disso, as Teorias Feministas contribuem na análise das relações desiguais de poder subjacentes a este tipo de violência, pois essas teorias questionam como os estereótipos de gênero, a cultura patriarcal e objetificação, adultização da criança, contribuem para a perpetuação dessa violência na própria forma como documentos são formulados e preenchidos. Nesse âmbito, o caminho do rastreo, compreendendo os fatores históricos, pode revelar como as normas culturais da sociedade foram contribuindo para a criação de um ambiente propício para a violência sexual contra crianças.

2.1 A Revelação, denúncia e notificação

Todo o processo que leva a violência se tornar visível segue algumas etapas que, de acordo com Conceição (2020), são constituídas pela fase da revelação, notificação e denúncia. Para Faleiros (2003, citado por Santos & Dell’aglio, 2010), os dois principais momentos são a revelação e a notificação, sendo este último o meio em que a revelação se torna pública, já que nem toda revelação é notificada.

A revelação acontece quando a própria vítima relata a situação que sofreu, que pode acontecer para pessoas no meio familiar, sendo que a figura materna tem destaque para acolher o relato e que, na maioria dos casos, parte dela o prosseguimento da denúncia. (Habigzang *et al.*, 2005). Professores, profissionais ou outras pessoas que estão em contato direto ou que percebem os sinais de violência não revelada ou presenciam o fato, devem realizar a notificação para os órgãos responsáveis pela garantia de direitos, momento este que o fenômeno da violência alcança a condição de publicização – porém, sem ferir o direito ao sigilo de imagem da criança e adolescente -, já que é caracterizada pela obrigatoriedade de notificação, conforme o ECA. A esse respeito, cita-se que:

A importância do momento da revelação da violência sofrida e da sua validade, onde a percepção das vítimas sobre suas mães e sobre o contexto familiar em que estão inseridas influencia sua disponibilidade para revelar o que aconteceu. (Santos & Dell’aglio, 2010, p. 331)

Após a notificação realizada tanto de forma direta, indo até os locais de proteção infantojuvenil, como através do Conselho Tutelar, Delegacia Especializada ou através da denúncia anônima pelo Disque 100, mesmo que ainda seja somente uma suspeita, é o primeiro passo na luta contra o ciclo de violência, trazendo a possibilidade de interrompê-lo e evitar que novos corpos sejam violentados, através da mobilização da rede de apoio e fomentando o planejamento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

A notificação compulsória dos casos de violência é um instrumento capaz de mobilizar a rede de proteção às crianças e adolescentes e que compõe o sistema de informação, visando ao planejamento de políticas públicas para seu enfrentamento. (Lima & Deslandes, 2011, p. 01)

Posteriormente ao registro da suspeita de violência, o Conselho Tutelar dá seguimento ao processo de proteção de direitos, notificando ao Ministério Público sobre uma

situação de risco ou vulnerabilidade sofrida pela criança ou adolescente e sugerindo a possibilidade da ocorrência de um crime. Conceição (2020, p.104) ressalta que a [...] “a denúncia é o ato privativo do Ministério Público nas ações penais públicas que dá início ao processo penal, em face de alguém que praticou um crime”, e que nela deve conter os principais dados envolvidos da violação do corpo de crianças e adolescentes, tais como o local onde ocorreu o fato, data, gênero da vítima e do autor, classificação do crime cometido, entre outros.

Esse registro pode ser considerado como o caminho de compreensão desse fenômeno e de que forma ele ocorre, trazendo dados importantíssimos que resultam na responsabilização do autor pelo seu crime e elementos que vão subsidiar o delineamento das políticas pública. Nesse âmbito, os dados citados podem contribuir para a compreensão do público vitimado pelas violências sexuais, tanto de um ponto de vista sociodemográfico quanto a partir de marcadores sociais que expressam o caráter interseccional envolvidos nas relações entre violência sexual e público infanto-juvenil. Com isso, é possível trazer uma espécie de diagnóstico a respeito dessa questão social, facilitando, com isso, traçar práticas interventivas visando ao combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Em pesquisa bibliográfica acerca das notificações de violências, encontrei dados de pesquisas de diferentes autores, que apontaram as Delegacias Especializadas e os Conselhos Tutelares como os principais locais que recebem as denúncias de casos de abusos e violações contra crianças e adolescentes. Nos estudos de Conceição (2020), dos 35 casos analisados na cidade de Brasília, o Conselho Tutelar representou 45,7% das notificações, seguida da escola com 28,6% e a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, com 20%. Já os autores Serafim, Saffi, Achá & Barros (2011) analisaram os dados dos registros em Campina Grande do ano de 2008 e constataram os dados do Conselho Tutelar, com 68% e as Delegacias com 20% das notificações. Guimaraes & Vilela (2011) apontaram a Delegacia Especializada com 34,7%, Conselho Tutelar com 20,4% e as Delegacias gerais com 6% dos dados em Maceió no ano de 2009.

Após a leitura das pesquisas percebeu-se pouca participação da instituição educacional/escolar no processo de identificação da situação de violência, no entanto, ela faz parte da rede de apoio social da garantia de direitos, uma vez que [...] “a escola é onde a criança/adolescente passa a maior parte do tempo, portanto funciona como uma agência de enfrentamento da violência sexual, como elemento estratégico, que auxilia no processo de prevenção, identificação da violência e da denúncia”. (Brasil, 2022, p. 05)

Sobre essa temática, Freire (citado por Collins, 2021) argumenta que [...] “é preciso desenvolver uma consciência crítica sobre a maneira como as identidades individuais e

coletivas refletem e organizam os domínios da estrutura de poder que pode mudar uma vida” (p. 240). Por isso a importância da educação com igualdades, pois é a partir dela que surge a consciência crítica para o reconhecimento das desigualdades e invisibilidades, já que a escola é um campo onde as relações de poder também são processadas.

Sob a lógica da democracia participativa, as escolas são mais que instituições onde as crianças adquirem competências técnicas e capital social para se tornar atrativas para quem as empregará; as escolas certamente fazem isso, mas também são lugares onde as relações de poder interseccionais privilegiam sistematicamente alguns estudantes em detrimento de outros. (Freire & Vieira, 2006, p. 242)

Deste modo, é necessário refletir o quanto os processos relacionados à interseccionalidade dentro da escola abarcam as diversas desigualdades, podendo culminar em situações de violência. Se a escola é um campo de jogos relacionais de poder, o quanto a violência estrutural é verdadeiramente trabalhada dentro do meio escolar terá relevância nos processos de prevenção à cultura da violência. Para que uma criança e adolescente tenha recebido pedagogicamente conteúdos de prevenção à violência e desenvolvido uma consciência crítica de que o contexto de violência vivenciado por muitas delas não é algo natural e sim um problema de saúde pública, podendo ali se reconhecer como vítima, é preciso trabalhar com esse público questões diversas que remetem à prevenção da própria violência em nossa sociedade. Com isso, pergunta: Será que a educação realmente incentiva que as crianças e adolescentes tenham uma consciência para que favoreça a prevenção e identificação das violências? Dependendo das desigualdades em que a instituição escolar está inserida e se a violência já ocorreu dentro da instituição, então onde estarão mais seguras, na escola ou no meio familiar? Ambas oferecem fatores de risco e de proteção.

Destaca-se que no município de Campo Grande/MS, a Secretaria Municipal de Saúde Pública dispõe do Protocolo da Rede Intersetorial de Cuidado e Proteção à Criança e ao Adolescente em forma de fluxograma (apêndice A) para o atendimento em casos de suspeita ou confirmação de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes, que incluem a violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência e abandono.

O fluxograma citado segue as diretrizes da Portaria n.º 1968/GM de 25 de outubro de 2001, que dispõe sobre a notificação às autoridades competentes de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde – SUS, que estabelece que os responsáveis técnicos de todas as unidades de saúde integrantes do SUS deverão notificar aos Conselhos Tutelares da localidade, todo caso de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes, através de formulário próprio (apêndice B). O fluxograma demonstra o

caminho da notificação que tem como objetivo chegar ao Conselho Tutelar, que dá seguimento à Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente que investiga a denúncia e instaura o inquérito e o Conselho Tutelar também aciona o Ministério Público que promove a ação.

Acrescenta-se que Estado de Mato Grosso do Sul possui ainda o Manual de Orientações sobre Violência Sexual para casos de suspeita de maus-tratos, abuso sexual ou exploração sexual, desenvolvido pela Secretaria do Estado de Educação, com o apoio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (2019). Esse manual orienta os profissionais da educação a seguir um protocolo quando recebe um relato espontâneo de um estudante que, através do preenchimento da ficha de notificação de violação de direitos (apêndice C), o profissional capacitado preencherá os dados de identificação da criança ou adolescente, qual o tipo de violência da ocorrência (interpessoal ou autoprovocada).

Importante mencionar q o primeiro momento de escuta é o de acolher e ouvir de forma particular a vítima. Deve-se perguntar o mínimo possível e não de forma direta sobre os detalhes da violência sofrida, evitar interrupções, não desacreditar, nem sugerir, e fundamentalmente zelar por sua privacidade. Para a investigação e confirmação ou não da violência é preciso que essa revelação seja encaminhada presencialmente para o Conselho Tutelar em forma de notificação, seguindo o modelo de documento padronizado que deve ser preenchido pelo diretor da escola. A ficha acolhe os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada (Ideação suicida e automutilação) e violência interpessoal que é definida por Minayo (2009, p. 34) “pelo uso de conduta violenta direcionada ao indivíduo em toda a sua plenitude, sendo física, psicológica e moral, com a intenção de infringir dano, dominar, intimidar e rebaixar a autoestima ou moral, enfim, causar sofrimento a fim de manter a supremacia sobre o outro”. Além disso, o instrumento contém os dados de identificação da criança ou adolescente, a caracterização do tipo de violência e os possíveis encaminhamentos.

Para os registros que não ocorrem advindos da escola, a notificação é regulamentada pela Portaria MS/GM nº 1.356 (2006) que criou o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes, implantado pelo Ministério da Saúde, que registra a violência interpessoal/autoprovocada pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, sendo um modelo (apêndice D) utilizado nacionalmente que registra detalhadamente as violências, como forma de conhecer a magnitude e a gravidade do fenômeno, fornecendo subsídios para a formulação de políticas públicas, estratégias de intervenção e prevenção.

Essa ficha de notificação é utilizada para caso suspeito ou confirmado de violência

doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. São registrados os dados de identificação da vítima, o tipo de violência, qual a unidade notificadora que deu início a notificação, dados complementares como nome social, orientação, estado civil, a presença ou não de deficiência, os dados do fato como local, parentesco, tipo de violência, e os encaminhamentos necessários entre outros dados.

A compreensão da implementação da notificação compulsória de casos de violência doméstica, sexual e outras formas de violência a partir da Portaria n. 104 (Brasil, 2011) é importante para entender como a coleta de dados evoluiu ao longo do tempo e como isso pode ter afetado a visibilidade desses casos. Anterior a portaria não havia um requisito obrigatório para os serviços de saúde notificarem casos de violência, isso pode ter resultado em casos não sendo registrados o que, por sua vez, poderia ter ocultado a verdadeira extensão da prevalência do problema devido a subnotificação.

Deste modo, a Portaria n. 104 (Brasil, 2011) foi um passo significativo para aumentar a visibilidade dos casos de violência, onde a obrigatoriedade trouxe uma mudança na maneira como o fenômeno é percebido e abordado pela sociedade. No entanto, ao analisar as fichas observou-se pontos que serão destacados a seguir.

Partindo da ideia de que o boletim de ocorrência surge diante à intencionalidade do sujeito em fazer a denúncia que terão os seus dados registrados por meio da sua declaração em depoimento, ao olhar para as fichas de notificação anexas, o enquadramento não vem da vítima e sim do olhar do próprio trabalhador. Além disso, em ambos os instrumentos de notificação parecem colocar na mesma proporção de gravidade quando a violência é cometida por outrem, que é a violência interpessoal com a violação de direitos na forma da autolesão, que é a forma como a criança se relaciona com o próprio corpo, que por serem registrados em um único tipo de instrumento acabam por receber o mesmo acolhimento das agências de segurança.

Destaca-se a ficha do SINAN que segue uma lógica masculinista, puxando o sujeito para o universo que autoriza uma violência, em referências às relações desiguais de poder já discutidas anteriormente. Apesar dos marcadores de interseccionalidade como a orientação sexual e o gênero, os dados de identificação predominam no masculino (nome do paciente, solteiro, casado etc.). Entretanto, atualmente observa-se certa abertura para o nome social como um dado complementar, mas que segue no masculino. O instrumento parece imprimir uma linguagem heteronormativa patriarcal onde os casos de violência, em sua maioria, referem-se às meninas como vítimas. Acrescenta-se que instrumento se utiliza de uma

linguagem predominantemente no masculino, não reconhecendo a diversidade dos corpos e as interseccionalidades presentes.

Mesmo que os instrumentos utilizados no presente possuam limitações (na ausência ou prejuízo no preenchimento de informações como raça, cor, etnia, gênero, etc.) no que diz respeito às visibilidades de corpos violados como as crianças e adolescentes, são o meio em que a violência, quando é denunciada se torna pública, destacando-se a importância de se dar seguimento a esse processo de revelação, denúncia e notificação. Porém, se nem toda revelação gera uma notificação, não seguir esse processo de enfrentamento da violência é o caminho para o silêncio desse fenômeno. De acordo com os estudos de Habigzang *et al.* (2005, 2006), Costa *et al.* (2007) & Sanderson (2005), tem-se que 32,5% dos casos de abuso sexual infanto-juvenil, os familiares que foram ouvintes da revelação, não fizeram a denúncia aos órgãos de proteção, favorecendo a perpetuação da situação de vulnerabilidade da vítima e impunidade para o agressor. (Habigzang *et al.*, 2005).

Portanto, a falta de espaço, assim como de pessoas conscientes (familiares, profissionais e pessoas próximas) da gravidade que uma situação de violência gera e de que medidas de proteção são obrigatórias, mesmo que o fato tenha ocorrido por um familiar, o que naturalmente gera maior receio, deixa claro que a denúncia é o que se busca e espera da sociedade, já que este é um dever instituído pela Constituição Federal Brasileira de 1988, corroborado com o ECA, Art. 245 [...] “Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente”. (Brasil, 1990)

2. 2 Percorrer com os boletins o fenômeno da violência sexual

Para compreender as formas de visibilidade do abuso sexual contra crianças e adolescentes nas notificações, esta pesquisa seguiu um percurso com a análise dos dados contidos nos boletins de ocorrência registrados pelo Sistema da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, que é de domínio público e a “porta de entrada” da visibilidade do abuso sexual no sistema de justiça. Essa forma de consulta foi orientada através de funcionários da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA, que informaram que os dados coletados e registrados na Delegacia constam no site Sejusp e podem ser acessados por qualquer cidadão.

Dessa forma, fiz a solicitação via (<http://estatistica.sigo.ms.gov.br/>) com as variáveis relacionadas aos registros das notificações de Abuso Sexual Infantil (local da ocorrência, idade da vítima, relação do autor com a vítima, etc.) da qual foi enviado um Banco de Dados

(arquivo no formato de planilha de Excel) referentes aos registros de violência sexual em Mato Grosso do Sul no período entre 2017 a 2021, que totalizaram 3.735 casos de vítimas crianças com idade entre 0 a 12 anos incompletos e adolescentes até 18 anos completos, caracterizando, portanto, o público-alvo escolhido para este estudo. A seleção desse intervalo temporal justificada por englobar tanto os dados mais recentes relativos à violência quanto a uma parte do período de pandemia, que pode trazer alguma relevância na compreensão da visibilidade do fenômeno nos últimos anos.

Os dados foram analisados seguindo a lógica da ciência do rastreamento, articulando-se com as Teorias Feministas, e para melhor compreensão dos registros agrupei as variáveis em formato de tabelas e gráficos. Ao olhar para o banco de dados contidos nos boletins de ocorrência, busquei observar e selecionar entre suas variáveis as que poderiam ser utilizadas como rastreamento para compreensão do fenômeno da violência sexual em Mato Grosso do Sul e foram considerados os itens que constam na Tabela abaixo:

Tabela 1. Variáveis de dados dos boletins de ocorrência.

Variáveis	Especificadores
Nome da unidade Policial	DPCA, DEAM, DECAP/CEPOL, DEAIJ, etc. (conferir tabela 4)
Cidade, município, bairro	Referentes à Mato Grosso do Sul
Fato agrupamento	Estupro ou tentativa, pedofilia, importunação sexual, exploração sexual
Fato	estupro vulnerável, lesão corporal, ameaça, violência doméstica, favorecimento a prostituição, perturbação, material com conteúdo sexual, aborto provocado por terceiros, abandono intelectual e de incapaz, difamação, aliciar, instigar, furto.
Força Policial	Polícia civil
Tipo de local	Residência, escola, via urbana, motel, praça, parque, estabelecimento comercial, igreja, propriedade rural, academia, internet, condomínio residencial, casa de abrigo, interior de veículo, terminal rodoviário, assentamento rural, parques, etc.
Dados da vítima	D.N, sexo, estado civil, naturalidade, escolaridade, profissão, cor da pele
Dados do autor	D.N., sexo, estado civil, escolaridade, relacionamento com a vítima, cor da pele, motivação
Autoria	Conhecida/desconhecida

Fonte: Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (cgu.gov.br)

Algumas variáveis tais como, cor da pele, escolaridade, profissão, tipo de relacionamento com a vítima (tio, pai, cunhado, namorado, etc.), período de duração do

fato, motivação não foram consideradas na análise da visibilidade desta pesquisa, pois mesmo sendo considerados itens a serem preenchidos nos formulários eram os que mais possuíam falta de dados, o que revela um indício de que os instrumentos, não sendo preenchidos adequadamente, pode influenciar a maneira como os dados chegam a sociedade. Isso pode ser considerado um analisador de como os marcadores sociais da diferença que, no Brasil, são marcadores de desigualdade ao serem considerados como "desimportantes" tomam a violência como um fenômeno universal, o que impossibilita, inclusive, com que ações estratégicas sejam desenvolvidas para as modulações desse problema complexo que é a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Para melhor compreensão da visibilidade dos registros agrupei as variáveis selecionadas em forma de tabelas e gráficos, inicialmente com os dados referentes à Mato Grosso do Sul e posteriormente com os dados relacionados às notificações de Campo Grande/MS durante o mesmo período. Essa montagem foi calculada estatisticamente com a contagem manual dos casos de cada variável (Tabela 1) e a partir do cálculo da média, foi computado o valor de porcentagem utilizando os recursos do Programa Excel.

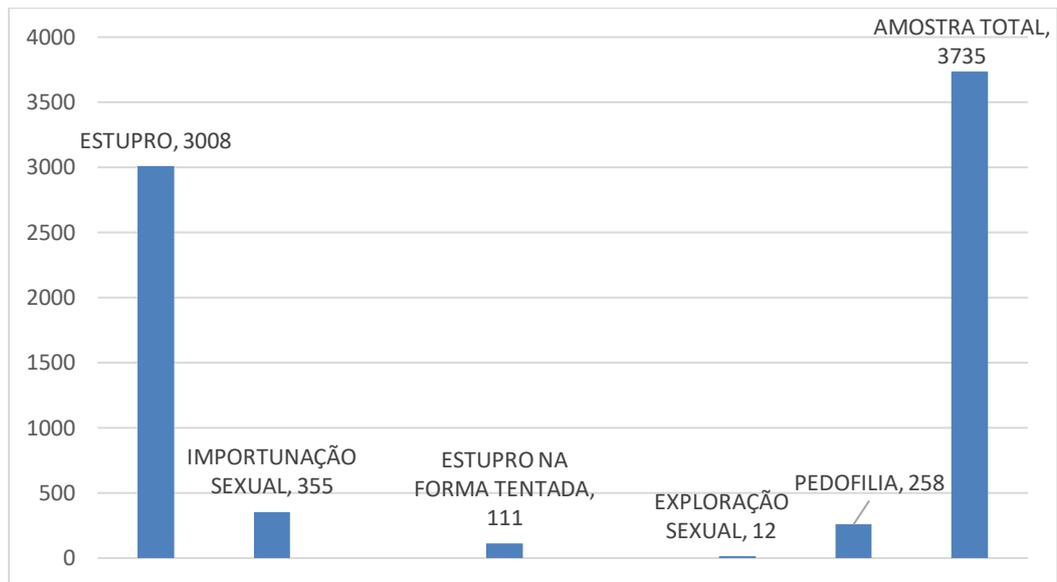
Inicialmente, ao analisar o item do documento relacionado à definição do fato/agrupamento, observou-se que em 80% dos casos, a violência sexual ocorreu na forma do estupro (estupro de vulnerável³, ameaça, favorecimento a prostituição ou de outra forma⁴), seguido de importunação sexual⁵ com 9% dos casos; os casos de pedofilia, em 7% e estupro na forma tentada em 3% dos casos registrados, conforme gráfico abaixo. Destaca-se que a forma de pedofilia não está presente no Código Penal, sendo que tal prática é inserida na definição de estupro de vulnerável do mesmo dispositivo legal citado.

Gráfico 1. Tipologia dos crimes sexuais em Mato Grosso do Sul

³Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009).

⁴ Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009).

⁵ Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro: (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018).



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da SEJUSP (2024)

Ao olhar para esses dados da violência que apontam que a modalidade do estupro é o crime com maior frequência, busquei pensar como o contexto do feminismo e da interseccionalidade ajudam a compreender a dinâmica que subjaz os alarmantes números de estupro registrados nos casos de violência sexual.

[...] desde 2019, a preocupação com o estupro de vulnerável entrou definitivamente no radar do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Este ano, mais duas violências sexuais contra crianças e adolescentes passam a integrar o Anuário: a exploração sexual e os crimes ligados a exposição sexual por meio de fotografia, vídeo ou qualquer outro meio. A inclusão destes crimes configura um grande avanço, na medida em que os dados nos permitem migrar da seara da percepção para a constatação. (Brasil, 2022, p. 04)

Embora o estupro seja a forma predominante de agressão registrada, a análise interseccional considera a interação de múltiplos fatores, como gênero, raça, classe social e orientação sexual, que podem influenciar na incidência desproporcional desse tipo de violência, assim como as normas sociais e as desigualdades de gênero enraizadas na nossa sociedade podem criar um ambiente propício, sendo mantenedores da vulnerabilidade de corpos de grupos como o infantojuvenil fomentando a perpetuação da violência.

Em relação ao local onde essas práticas de violência sexual comumente acontecem, os dados analisados revelam uma diversidade de locais, sendo os que tiveram maior incidência de ocorrência foram no âmbito residencial com 2.507 (67%) dos casos; 428 (11%) em vias urbanas, 159 (4%) em propriedade rural; 130 (3%) em aldeia indígena, 124 (3%) via rural; 68 (2%) pela internet; 51 (1%) em estabelecimento comercial e 28 (1%) em estabelecimento educacional. Esses dados vão de acordo com os resultados do Fórum

Brasileiro de Segurança Pública (2023) que no Brasil, em média, 71,6 % dos casos de estupro de vulnerável ocorreram na esfera residencial. A via pública corresponde em 17,4% dos registros de estupro, sendo 6,8% de vulnerável, ou seja, em média a cada dez estupros/estupro de vulnerável no Brasil, um ocorre na via pública.

Tabela 2. Locais de ocorrência de violência sexual em Mato Grosso do Sul

Local	Nº	%
Academia	2	0%
Acampamento sem terra	7	0%
Aeroporto	1	0%
Aldeia indígena	130	3%
Assentamento rural	38	1%
Associação, sindicato	1	0%
Autoescola	1	0%
Cartório publico	2	0%
Casa de abrigo	6	0%
Casa noturna/boate	2	0%
Cemitério	1	0%
Centro de esporte e lazer	2	0%
Centro espírita	1	0%
Clínica reabilitação	1	0%
Clube recreativo/balneário	8	0%
Condomínio residencial	18	0%
Construção abandonada	1	0%
Construção em andamento	1	0%
Consultório médico/odont.	1	0%
Depósito/galpões	5	0%
Desconhecido	21	1%
Escola	2	0%
Estabelecimento comercial	51	1%
Estabelecimento de ensino	28	1%
Estação ferroviária	1	0%
Estacionamento publico	1	0%
Favela/aglomerado	3	0%
Feira publica	1	0%
Garagem residencial	1	0%
Hospital público	6	0%
Hotel/pousada	4	0%
Igreja/templo/mesquita	5	0%
Imóvel abandonado	2	0%
Interior de veículo	2	0%
Internet	68	2%
Lava jato	0	0%
Logradouro público	3	0%
Madeira	1	0%
Mata/floresta	3	0%
Motel	3	0%
Oficina mecânica	2	0%
Órgão público	15	0%
Ponto ou terminal de ônibus	3	0%
Porto	1	0%
Posto de saúde	8	0%
Praça/parque	11	0%
Praia	1	0%
Propriedade rural	159	4%
Propriedade urbana	12	0%
Reserva ambiental	3	0%
Residência	2507	67%
Rio/lago/represa	3	0%
Rodovia, estrada	8	0%
Salão de festa	1	0%
Terminal rodoviário	2	0%

Terreno baldio	8	0%
Transporte coletivo urbano	2	0%
Transporte escolar	0	0%
Transporte intermunicipal	2	0%
Via rural	124	3%
Via urbana	428	11%
Total	3735	100%

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da SEJUSP (2024)

A partir da análise dos dados expostos acima, percebe-se como o espaço doméstico acaba por se tornar uma marca social, não em termos de identidade, mas de vulnerabilidade, pois expõe a pessoa a uma condição privada onde as relações desiguais de poder acontecem. A família, muitas vezes vista como um fator de proteção e apoio, também pode ser um ambiente onde a violência ocorre, seja devido a dinâmicas culturais de poder desiguais, onde essa dualidade reflete a interseccionalidade da experiência das vítimas.

Por outro lado, a via urbana (locais públicos e fora do âmbito intrafamiliar) que aparece como segundo local com mais casos, parece tornar os corpos expostos, como se um corpo na via pública pertencesse ao espaço público. Assim, tem-se duas lógicas ligadas à relação entre o público e o privado, nas quais o corpo entra em jogo e é exposto à violência. Esse jogo é possível pelas formas que o patriarcalismo opera sobre o corpo, sobre a apropriação dos corpos, a normalização da violência de gênero, a cultura do estupro, as desigualdades de poder, autorizando a violência, pois o corpo nunca é propriedade da pessoa que é violada.

Deste modo, a incidência mais alta de violência no âmbito residencial pode ser relacionada às dinâmicas de poder que incidem sobre as relações familiares e a noção tradicional de que o espaço doméstico é privado e, portanto, fora do alcance de intervenções externas. O olhar interseccional para esses locais, como as violências que ocorrem em aldeias indígenas, que também aparece com números de casos relevantes, podem estar intrinsicamente ligadas ao colonialismo, a desigualdade racial e a marginalização dessas comunidades, favorecendo com que a violência também apareça.

Outro dado analisado são as agências de segurança que recebem as denúncias e realizam as notificações. Observou-se que as unidades que mais recebem as denúncias são as com maior especialidade neste tipo de atendimento, ou seja, as Delegacia de Atendimento a Criança e ao Adolescente, possuindo maior relevância no acolhimento da violência sexual, segundo os dados analisados. Porém, quanto menor a população, menor é a especialidade da agência; logo, cidades do interior podem oferecer alguma limitação na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A esse respeito, observa-se como as questões territoriais também

são consideradas fatores interseccionais, uma vez que tensionam, influenciam e atravessam as relações sociais violentas entre os sujeitos.

Tabela 3. Unidades Policiais que recebem as denúncias de violência sexual no Estado de Mato Grosso do Sul

Unidade Policial	Nº	%
Del. De atend. a infância, juv. E idoso de Corumbá	98	3%
Del. De atend. a infância, juv. E idoso de Dourados	30	1%
Del. De atend. a infância, juv. E idoso de Aquidauana	39	1%
Del. De atend. a mulher de Bataguassu	10	0%
Del. De atend. a mulher de Coxim	40	1%
Del. De atend. a mulher de Dourados	14	5%
Del. De atend. a mulher de Fátima do Sul	4	0%
Del. De atend. a mulher de Jardim	17	1%
Del. De atend. a mulher de Naviraí	57	2%
Del. De atend. a mulher de Nova Andradina	37	1%
Del. De atend. a mulher de Paranaíba	34	1%
Del. De atend. a mulher de Ponta Porã	56	2%
Del. De atend. a mulher de Três Lagoas	11	4%
Del. De Polícia de Paraíso das Águas	5	0%
Del. De Polícia de Anastácio	11	0%
Del. De Polícia de Água Clara	22	1%
Del. De Polícia de Alcinópolis	33	1%
Del. De Polícia de Alcinoópolis	2	0%
Del. De Polícia de Amambaí	32	1%
Del. De Polícia de Anaurilândia	4	0%
Del. De Polícia de Angélica	21	1%
Del. De Polícia de Antônio João	9	0%
Del. De Polícia de Aparecida do Taboado	23	1%
Del. De Polícia de Aral Moreira	20	1%
Del. De Polícia de Bandeirantes	13	0%
Del. De Polícia de Batayporã	15	0%
Del. De Polícia Bela Vista	35	1%
Del. De Polícia de Bodoquena	9	0%
Del. De Polícia de Bonito	31	1%
Del. De Polícia de Brasilândia	17	1%
Del. De Polícia de Caarapó	47	2%
Del. De Polícia de Camapuã	18	1%
Del. De Polícia de Caracol	13	0%
Del. De Polícia de Cassilândia	39	1%
Del. De Polícia de Chapadão do Sul	32	1%
Del. De Polícia de Corguinho	5	0%
Del. De Polícia de Coronel Sapucaia	15	0%
Del. De Polícia de Costa Rica	25	1%
Del. De Polícia de Deodapólis	9	0%
Del. De Polícia de Dois Irmãos do Buriti	5	0%
Del. De Polícia de Douradina	2	0%
Del. De Polícia de Eldorado	17	1%
Del. De Polícia de Glória de Dourados	4	0%
Del. De Polícia de Guia Lopes da Laguna	8	0%
Del. De Polícia de Iguatemi	35	1%
Del. De Polícia de Inocência	15	0%
Del. De Polícia de Itaporã	13	0%
Del. De Polícia de Itaquiraí	26	1%
Del. De Polícia de Ivinhema	37	1%
Del. De Polícia de Japorã	3	0%
Del. De Polícia de Jaraguari	3	0%
Del. De Polícia de Jateí	3	0%
Del. De Polícia de Juti	9	0%
Del. De Polícia de Ladário	13	0%
Del. De Polícia de Laguna Carapã	13	0%
Del. De Polícia de Maracaju	25	1%
Del. De Polícia de Miranda	28	1%
Del. De Polícia de Mundo Novo	49	2%
Del. De Polícia de Nioaque	14	0%
Del. De Polícia de Nova Alvorá do Sul	28	1%
Del. De Polícia de Paranhos	19	1%
Del. De Polícia de Pedro Gomes	8	0%
Del. De Polícia de Porto Murtinho	17	1%
Del. De Polícia de Ribas do Rio Pardo	26	1%
Del. De Polícia de Rio Brillante	40	1%
Del. De Polícia de Rio Negro	8	0%
Del. De Polícia de Rio Verde de Mato Grosso	14	0%
Del. De Polícia de Rochedo	7	0%
Del. De Polícia de Santa Rita do Pardo	6	0%
Del. De Polícia de São Gabriel do Oeste	36	1%
Del. De Polícia de Selvíria	10	0%
Del. De Polícia de Sete Quedas	12	0%
Del. De Polícia de Sidrolândia	42	1%
Del. De Polícia de Sonora	17	1%
Del. De Polícia de Tacuru	8	0%
Del. De Polícia de Taquarussu	7	0%
Del. De Polícia de Terenos	9	0%
Del. De Polícia de Vicentina	3	0%
Del. De Pronto Atendimento Comunitário - DEPAC Centro CG	19	1%
Del. De Pronto Atendimento Comunitário - CEPOL CG	14	0%
Del. De Pronto Atendimento Comunitário de Dourados	69	2%
Del. De Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas	40	1%
Del. Especializada de Atend. À Infância e Juventude - DEAIJ CG	15	0%
Del. Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente – DEPCA	66	22%
Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas	1	0%
Delegacia Virtual de Mato Grosso do Sul – DEVIR	1	0%
1ª Del. De Polícia de Aquidauana	14	0%
1ª Del. De Polícia de Bataguassu	26	1%
1ª Del. De Polícia de Corumbá	27	1%
1ª Del. De Polícia de Coxim	5	0%
1ª Del. De Polícia de Fátima do Sul	4	0%
1ª Del. De Polícia de Jardim	12	0%
1ª Del. De Polícia de Naviraí	6	0%
1ª Del. De Polícia de Nova Andradina	4	0%
1ª Del. De Polícia de Paranaíba	6	0%
1ª Del. De Polícia de Ponta Porã	36	1%
1ª Del. De Polícia de Três Lagoas	1	0%
1ª Del. Especializada de Atend. a Mulher DEAM CG	21	3%
2ª Del. De Polícia de Três Lagoas	3	0%
Total	30	100%
	07	%

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da SEJUSP (2024)

Tabela 4. Unidades com maiores índices de registros de violência sexual em Mato Grosso do Sul

Unidade Policial	Nº	%
Del. Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente - DEPCA	823	22%
1ª Del. Especializada de Atend. a Mulher DEAM CG	278	7%
Del. De Atend. a mulher de Dourados	164	4%
Del. De Atend. a mulher de Três Lagoas	137	4%
Del. De Atend. a infância, Juv. E idoso de Corumbá	121	3%
Del. De Pronto Atendimento Comunitário de Dourados	86	2%
Del. De Atend. a mulher de Naviraí	68	2%
Del. De Atend. a mulher de Ponta Porã	66	2%
Del. De Polícia de Mundo Novo	58	2%
Del. Atend. A mulher de Aquidauana	53	1%
Del. De Polícia de Caarapó	53	1%
Del. De Polícia de Amambaí	50	1%

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da SEJUSP (2024)

Segundo o Anuário de Violência Sexual (Brasil, 2022), a região Centro-Oeste possui 12 unidades policiais especializadas para crianças e adolescentes, sendo oito em Goiás, duas em Mato Grosso, uma em Mato Grosso do Sul e uma no Distrito Federal, sugerindo que essas agências não são suficientes na execução da garantia dos direitos, diante o cenário de violência com casos cada vez maiores. O anuário também aborda as denúncias feitas por meio do Disque 100 e Ligue 180, que são canais que garantem gratuidade e anonimato aos denunciadores, que recebem um protocolo que possibilita o acompanhamento do progresso da denúncia. Além disso, esse serviço cadastra e direciona os casos aos órgãos competentes. Sobre essa temática, cita-se que:

Quando olhamos para os dados dessas violências e comparamos 2020 e 2021 separadamente por Estados, verificamos que alguns tiveram aumento nos registros, outros diminuição, no entanto, a situação do Mato Grosso do Sul se destaca pela alta taxa de registro de estupro de vulnerável: 73 casos por cada 100 mil habitantes, seguido por Roraima com 64,8 e o Acre com 50,6. (Brasil, 2022, p.08).

Importante mencionar que o estado de Mato Grosso do Sul possui relevância nacional em quantidade de registros de ocorrência de violência sexual (Brasil, 2022). O que levanta o

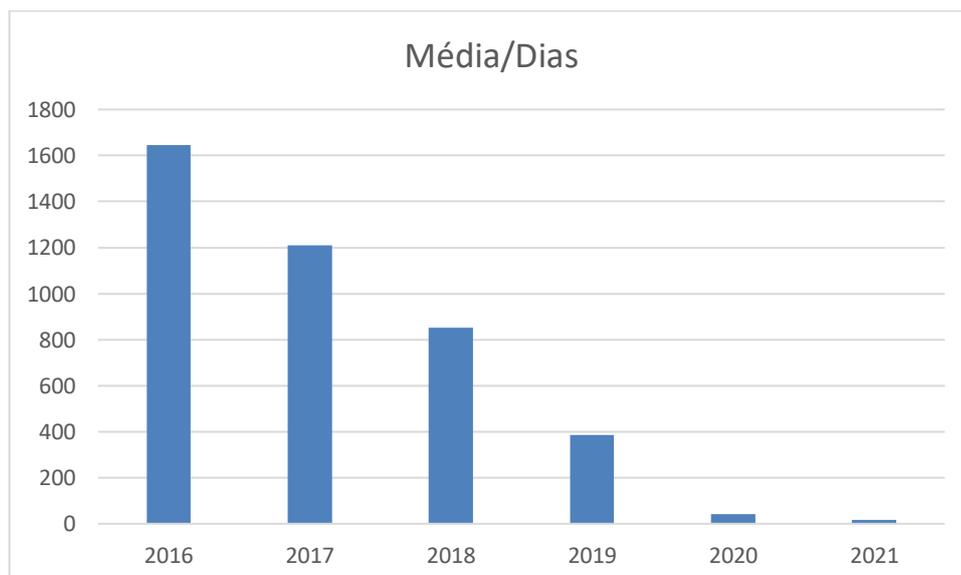
questionamento se isso decorre em virtude do aumento no número dos casos praticados ou revela a eficiência das agências de segurança em notificar os casos? Com isso, declara-se que:

[...] nos casos de exploração sexual e crimes de pornografia os números do Mato Grosso do Sul chamam nossa atenção. No primeiro caso a taxa de registro por 100 mil habitantes da faixa etária respectiva chega a 24 para adolescentes entre 15 e 17 anos e 15,2 para vítimas entre 10 e 14 anos, bem maior que a média dos outros Estados. E no segundo, apesar de São Paulo em números absolutos ser de longe o Estado com mais registros, quando olhamos para a taxa de ocorrência vemos que, de novo, o Mato Grosso do Sul, com uma taxa de 16,4 por 100 mil habitantes na faixa etária de 0 a 17 anos, contra 2,4 de São Paulo. (Brasil, 2022, p. 08).

Sanar a dúvida de que a violência sexual está aumentando ou não ainda é uma barreira, já que os registros desse crime têm aumentado, porém, é possível pensar que não necessariamente a violência está ocorrendo mais, pois partindo do pressuposto da violência estrutural, ela sempre existiu. Então, esse aumento de dados pode ser decorrente da maior visibilidade que a maior quantidade de denúncias vem revelando.

Outro dado observado foi o tempo entre a ocorrência do fato até ele ser denunciado/registrado, que chega a levar a horas, dias e até anos. Observei que a partir do ano de 2020, as denúncias no Estado passaram a ocorrer de forma mais rápida, ou seja, os casos passaram a ter maior visibilidade por meio dos instrumentos de registro.

Gráfico 2. Média de dias entre o fato até a denúncia em Mato Grosso do Sul



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da SEJUSP (2024)

Penso que com o passar dos anos, principalmente na última década, houve muitas transformações de políticas públicas e legislações. Houve também um maior acesso da população a conhecimento sobre o assunto “abuso sexual infanto-juvenil”, trazendo mais conscientização, um maior empoderamento feminino, principalmente o materno, para realizar a denúncia, e conseqüentemente maior esclarecimento do ciclo da violência.

Em meio ao meu percurso nesta pesquisa, encontrei a Lei nº14.022 (Brasil, 2020), que dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus. A lei traz uma flexibilização na forma de realizar a denúncia, não necessitando ser somente presencialmente em uma agência de segurança ou disque denúncia, mas também de forma online, conforme o Art. 5º - A. Enquanto perdurasse o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019:

II - O registro da ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher e de crimes cometidos contra criança, adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência poderá ser realizado por meio eletrônico ou por meio de número de telefone de emergência designado para tal fim pelos órgãos de segurança pública.

O Art. 4 da referida lei estabelece ainda, no período pandêmico, que as agências permanecessem em funcionamento, respeitando as medidas de segurança, que devem se adaptar para disponibilizar canais de comunicação que garantam a interação simultânea através de dispositivos eletrônicos, bem como é possível que sejam solicitadas medidas protetivas de urgência por meio dos dispositivos de comunicação on-line. Essa lei pode ter colaborado para que o número de denúncias aumentasse.

Deste modo, o tempo entre a ocorrência de um evento e sua subsequente denúncia e registro, evidencia como esse processo é complexo; que apesar da revelação, essa decisão em denunciar pode se modificar dependendo da identidade do denunciante. Por exemplo, a interseção de gênero, classe social e raça pode criar barreiras adicionais para acessar o sistema de justiça, como no caso de grupos de mulheres marginalizados podem enfrentar discriminação ao buscar essas agências de segurança social, por estarem inseridas em campos sociais interseccionalmente desiguais.

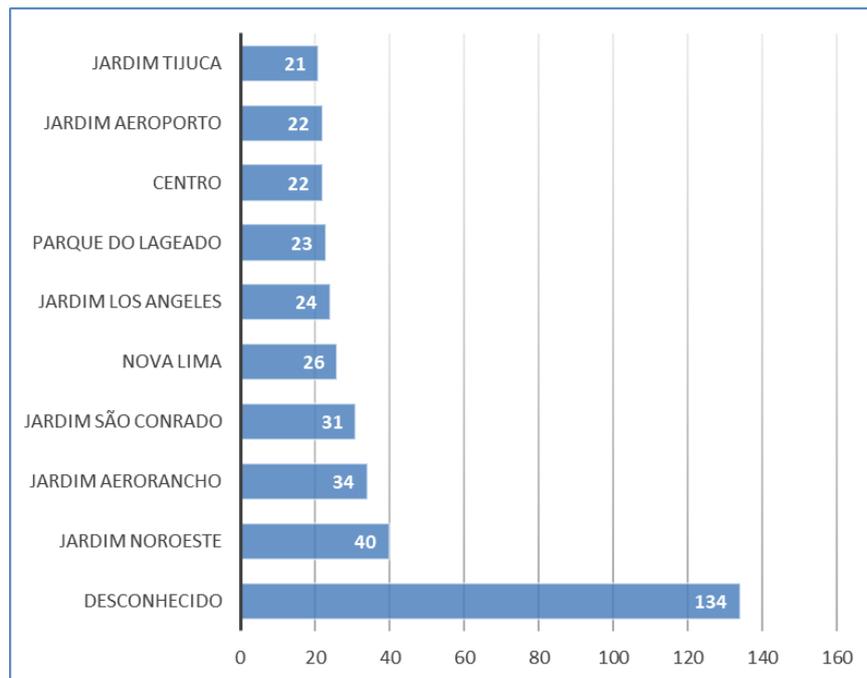
O fato de que as denúncias passaram a ocorrer de forma mais rápida a partir de 2020 também pode ser interpretado como um sinal de que movimentos e conscientização sobre questões relacionadas às intersecções entre gênero, infância e adolescência e violência podem

estar ganhando mais destaque. Isso pode indicar um aumento na confiança das vítimas em denúncias, à medida que as discussões públicas sobre a importância de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes se intensificam.

2.3 O fenômeno da violência sexual em Campo Grande /MS

Trazendo o olhar para a capital, Campo Grande/MS, o levantamento de dados totalizou 1.098 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes entre 2017 e 2021, sendo que alguns bairros se destacaram em relação ao quantitativo de registros. Ressalta-se que os dados em que o bairro consta como desconhecido, apresenta ao menos o tipo de local do fato, porém não nomeia o bairro, deixando o dado incompleto.

Gráfico 3. Principais bairros com registros de violência sexual em Campo Grande/MS



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da SEJUSP (2024)

Dentre os bairros de Campo Grande, os que apresentaram maior prevalência de casos foram Jardim Noroeste, Aero Rancho e São Conrado, que são bairros periféricos da capital.

Assim, os dados revelaram que mesmo que o fenômeno da violência sexual ocorra em diversas camadas sociais, os abusos acontecem com uma incidência mais elevada nas regiões

periféricas da cidade, ou seja, nos bairros localizados mais distantes do centro ou historicamente desfavorecidos, onde a desigualdade se sobrepõe, trazendo mais um indício de rastreamento na visibilidade do fenômeno por meio da interseccionalidade.

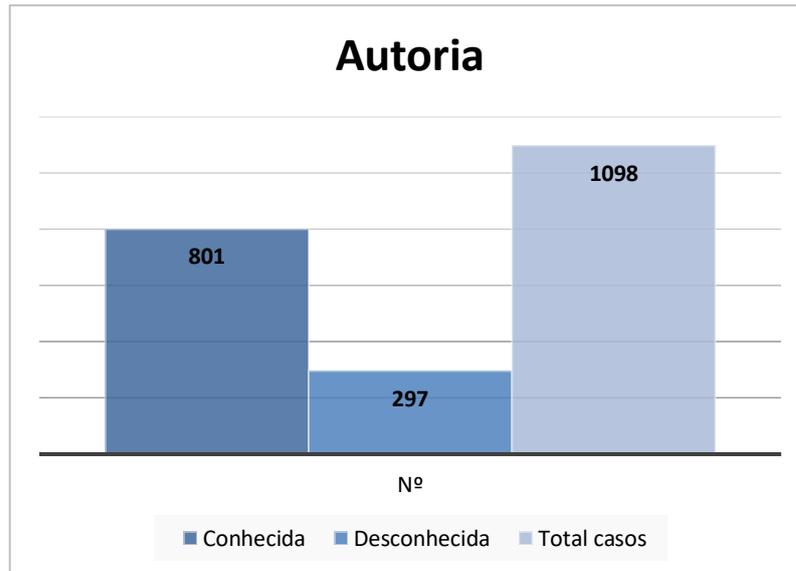
Schultz *et al.* (2021) analisaram a situação da violência doméstica contra a mulher em Campo Grande estudando dados da SEJUSP de 2010 a 2014 e concluíram que os bairros mais violentos da capital de Mato Grosso do Sul são os mais distantes e com mais unidades de rede de apoio social e de tratamento de saúde, quando comparado com os bairros com menores registros, o que aponta uma precariedade na execução de políticas públicas e das agências presentes no bairro.

Logo, a disposição geográfica dos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes revelou a prevalência em áreas urbanas de densidade populacional elevada e de baixa renda, ressaltando a conexão entre a violência e fatores socioeconômicos, que vão de acordo com as características dos bairros da capital com os maiores índices de casos. Isso aponta para os arranjos interseccionais com relação às desigualdades sociais que operam com diferentes formas de desproteção e exposição de certos corpos. Não se trata de uma questão ligada à personalidade de indivíduos, mas às condições sociais a partir das quais a vida apresenta enquadramentos possíveis de acesso à proteção e dignidade.

Sobre a relação entre vítima e autor, os dados de Campo Grande apontaram que a maioria possui relação de proximidade. Dos 1.098 casos registrados na capital, em 73% destes, a autoria dos atos de violência é conhecida, o que significa que há informações sobre quem são os autores envolvidos, e em 27% a autoria é desconhecida. Esses números fornecem uma visão geral da proporção de casos com autoria conhecida o que condiz com a proximidade dos laços entre vítima e autor que convivem no mesmo meio doméstico.

Considerando a autoria indicada no boletim de ocorrência, assim como em anos anteriores, na maioria absoluta dos casos os abusadores são conhecidos das vítimas (82,7%), e apenas 17,3% dos registros tinham desconhecidos como autores da violência sexual (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Gráfico 4. Índices de autoria conhecida e desconhecida de violência sexual em Campo Grande/MS



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da SEJUSP (2024)

A prevalência de autoria conhecida nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes refere-se à proporção de casos em que o perpetrador (agressor) é alguém que a vítima conhece ou com quem tem algum tipo de relação prévia. Muitas vezes, os agressores são pessoas que têm fácil acesso à vítima, seja por causa da proximidade física, relacionamentos familiares ou laços sociais. Isso torna mais fácil para eles se aproximarem dos corpos vulneráveis da criança ou do adolescente e cometerem os abusos.

Quando o agressor é conhecido da vítima, pode ser mais difícil para a criança ou o adolescente reconhecer o abuso ou se sentir-se seguro para relatá-lo. Eles podem temer represálias, não serem levados a sério ou prejudicar relacionamentos pessoais, ressaltando a natureza do poder e dominação desiguais intrínsecos em nossa sociedade, levando uma invisibilidade significativa de casos de abuso sexual perpetrado por alguém conhecido.

A respeito do perfil da vítima, os dados analisados das vítimas de Campo Grande, apontaram que a maioria são adolescentes e pré-adolescentes, sendo uma faixa etária considerada vulnerável a esse tipo de crime. Além disso, quase em sua totalidade, as vítimas são do sexo feminino.

Corroborando o exposto acima, os estudos de Rondon (2016) apontaram que o abuso sexual ocorre em maior incidência na faixa etária entre 12 a 14 e de 15 a 17 anos, perfazendo um total de 48,85% dos casos registrados. Segundo o anuário de 2022, a partir de 2019, quando o Fórum Brasileiro de Segurança Pública começou a analisar separadamente os dados relacionados ao crime de estupro e o crime de estupro de vulnerável, foi possível identificar que 53,8% dos casos de violência desse tipo estavam direcionados a meninas com idade inferior a

13 anos, dados esses que diferem das notificações encontradas em relação ao município de Campo Grande/MS.

Essa proporção aumentou para 57,9% em 2020 e para 58,8% em 2021. No período de 2020 a 2021, houve um leve acréscimo no total de registros de estupro, passando de 14.744 para 14.921 ocorrências. No que se refere ao crime de estupro de vulnerável, os registros subiram de 43.427 para 45.994 casos entre 2020 e 2021. Dentre esses casos, notou-se que 35.735 deles, correspondendo a 61,3%, tiveram meninas menores de 13 anos como vítimas (totalizando 35.735 vítimas).

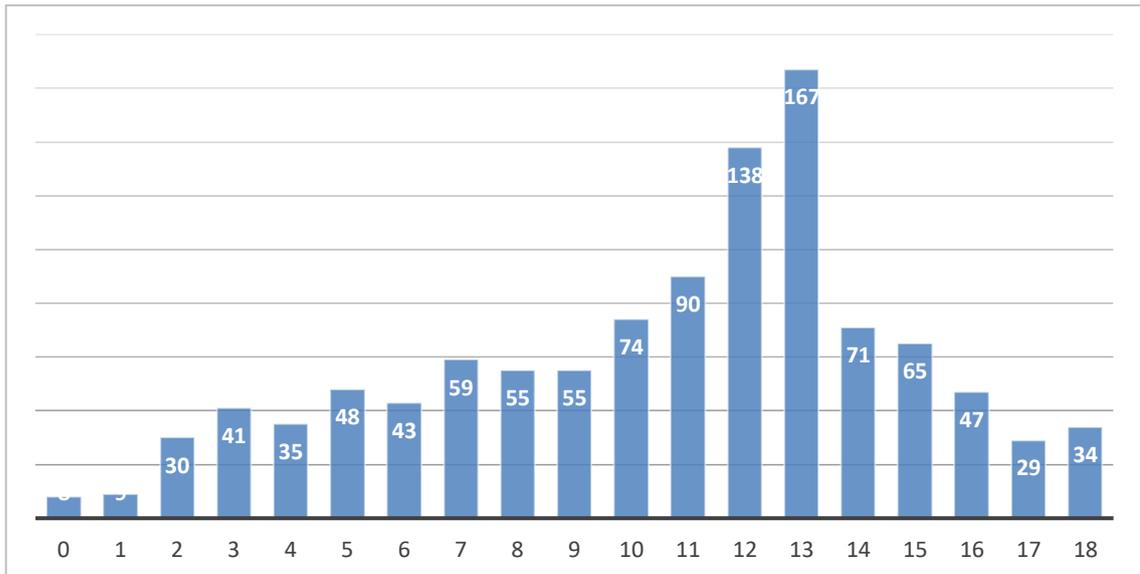
Dados mais recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) apontam que as crianças e adolescentes continuam a ser as principais vítimas da violência sexual. De acordo com as estatísticas, 10,4% das vítimas de estupro eram bebês e crianças com idade entre 0 e 4 anos; 17,7% tinham entre 5 e 9 anos; e 33,2% estavam na faixa etária de 10 a 13 anos. Em resumo, 61,4% das vítimas tinham no máximo 13 anos de idade. Alarmantemente, cerca de 8 em cada 10 vítimas de violência sexual eram menores de idade. No que diz respeito ao gênero, as proporções permaneceram consistentes ao longo dos anos, com 88,7% das vítimas sendo do sexo feminino e 11,3% do sexo masculino no ano passado.

Também é possível notar a relativa invisibilidade do abuso sexual contra meninos, sugerindo que há uma subnotificação de casos devido a ideias preconcebidas, estigmas relacionados à masculinidade e dificuldades em denunciar devido ao constrangimento ou às expectativas sociais relacionadas ao machismo.

Além disso, Conceição (2020) menciona as limitações nas pesquisas e registros, devido a lacunas na forma de sistematização dos dados, sugerindo que são necessárias ações para melhorar a visibilidade e a coleta de dados precisos, através de protocolos validados sobre o abuso sexual contra meninos, para compreender melhor a visibilidade do gênero das vítimas.

Importante mencionar também que pessoas pretas seguem sendo as principais vítimas da violência sexual, sendo que houve crescimento da proporção em relação a 2021. No ano mencionado, 56,8% das vítimas eram pretas ou pardas (no ano anterior eram 52,2%). Em relação às demais, 42,3% das vítimas eram brancas, 0,5% indígenas e 0,4% amarelas (Brasil, 2023).

Gráfico 5. Número de casos de violência sexual por idade da vítima em Campo Grande/MS



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da SEJUSP (2024)

As razões pelas quais as vítimas de abuso sexual são frequentemente meninas adolescentes são complexas e envolvem uma interseção de fatores sociais, psicológicos e biológicos. Alguns fatores podem ser considerados como as vulnerabilidades e desproteções onde as adolescentes estão, levando-se em consideração o seu estágio de desenvolvimento de sua própria identidade, aceitação social, o que pode favorecer para que sejam alvos dos abusadores em dinâmicas sociais para exercer poder e controle.

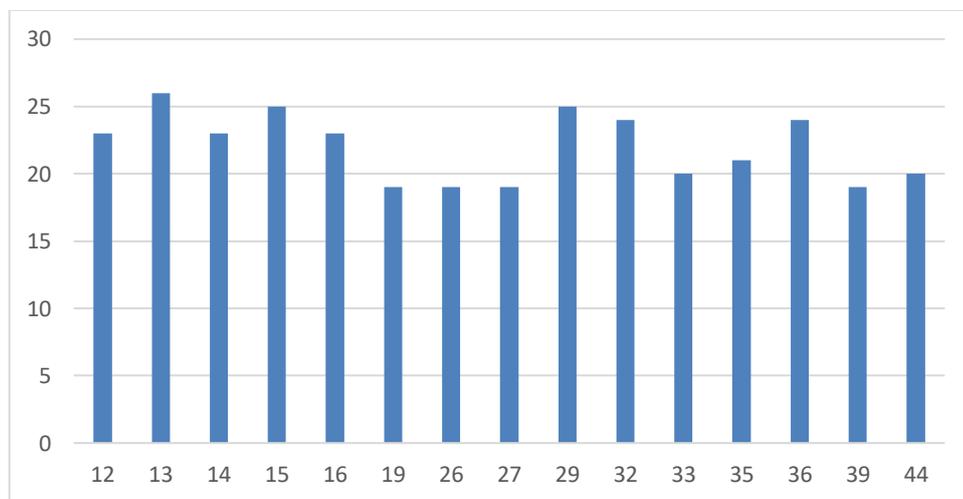
Importante destacar que o acesso à tecnologia pode favorecer com que essas violências ocorram ou se iniciem de forma online. Adolescentes estão mais presentes em plataformas digitais e redes sociais, o que pode aumentar a exposição a abusadores sexuais que usam a internet para se aproximar de potenciais vítimas. Por isso, nesta faixa etária é de suma importância o papel da escola como promotor de educação social e conscientização do ciclo de violência e de como buscar ajuda e apoio para enfrentamentos, quando forem necessários.

Com relação ao perfil do autor, os dados da capital de Mato Grosso do Sul mostraram que o maior índice de ocorrência é entre 13 e 15 anos de idade, o que vai de acordo com Sanderson (2007, 2005, Pincolini & Hutz, 2014), que em suas pesquisas, observaram que as estimativas internacionais revelam que 30% dos casos de abuso sexual são praticados por menores de 18 anos; tendo como hipótese para tal por esse público ser motivado pela curiosidade sexual e oportunidades de experimentação.

Isso significa que a maior visibilidade, segundo os dados levantados, tem a média de idade de autor aos 13 anos de idade, sugerindo que os autores têm idade semelhante as vítimas, o que chama a atenção para a menor notificação de autores adultos, o que pode refletir e

perpetuar sistemas de poder desiguais e estruturais no que tange aos marcadores interseccionais. Penso em dois fatores que podem ajudar a compreender esta estatística: por um lado as agências especializadas na garantia de direitos têm de fato facilitado a notificação da vítima adolescente; por outro, os autores acima dos dezoito anos podem estar sendo “protegidos” pelas estruturas de poder como patriarcado, misoginia, influenciando a maneira como os casos de violência sexual são enquadrados e os perpetradores responsabilizados.

Gráfico 6. Indicadores de idade do autor de violência sexual em Campo Grande/MS



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da SEJUSP (2024)

Dos 1098 casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes em Campo Grande, 25 foram cometidos por mulheres, predominando o homem como principal autor. Esses dados estão em consonância com os divulgados no Anuário de Violência de 2022, que aponta o homem (95,4%) e conhecidos da vítima (82,5%), sendo que 40,8% eram pais ou padrastos; 37,2% irmãos, primos ou outro parente e 8,7%, avós. Esses dados indicam que a maioria dos autores de abuso sexual tem algum tipo de relação de parentesco com a vítima, indicando um padrão social de violência intrafamiliar.

Destaca-se que durante a análise dos dados, observou-se que, dos casos de autores desconhecidos, ou seja, que não continham informações completas do autor, 50 deles possuía ao menos a data de nascimento, mas com o sexo desconhecido. Além disso os dados apontaram que quando o autor é adolescente, em sua maioria, havia menos dados sobre o sexo, porém continha a data de nascimento, que através deste dado entende-se que é possível completar o

restante dos dados de identificação do autor, já que é possível acessar os registros do cidadão através dos sistemas do governo.

As lacunas de dados podem sinalizar algum tipo de falha nos registros dos casos, o que pode influenciar na visibilidade deste fenômeno. Deste modo é preciso pensar em formas não só de incentivar a denúncia do fenômeno da violência quanto a melhorar a forma como os dados são registrados e enquadrados pelo sistema de justiça pelos profissionais envolvidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fenômeno da violência é um tema complexo em nossa sociedade, pois traz raízes interseccionalizadas com outras facetas de desigualdades tais como, o racismo, ideologia do patriarcado, colonialismo, supremacia masculina. Assim, surgiu o interesse em buscar compreender como a violência sexual contra crianças e adolescentes é enquadrada em nossa sociedade, por meio das notificações, principalmente na realidade de Mato Grosso do Sul.

Deste modo o objetivo foi investigar como as denúncias desta violência chegam ao sistema de justiça compreendendo como são percebidas ou veladas e como diferentes meios de notificação contribuem para tornar essa violência visível. Portanto, esta pesquisa buscou explorar como a divulgação dos casos de violência sexual infanto-juvenis se concretiza por meio das denúncias, notificações e registros.

Para isso, minha investigação partiu da análise dos processos de documentação, visando rastrear a interpretação e o registro dos dados relacionados à violência por meio da análise dos mesmos pelo sistema de justiça, que mostra de forma pública o retrato da violência sexual. Sendo que tal análise é mais uma ferramenta que contribui para a interrupção do ciclo do abuso sexual e prevenção dos impactos psicológicos e sociais associados, especialmente em situações intrafamiliares, ressaltando a complexidade estrutural do fenômeno e sua relevância como temática de pesquisa.

Importante mencionar que, no início do meu percurso de elaboração desta pesquisa, tive indagações sobre as relações entre as notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes e a situação de pandemia devido à Covid-19. No entanto, após o início das pesquisas bibliográficas, e levando-se em consideração os dados que foram obtidos a partir do rastreio das citadas notificações de violências, o escopo deixou de ser nas relações acima mencionadas, seguindo outros caminhos.

Com isso, salienta-se que os percursos da presente pesquisa não se ativeram em um aprofundamento sobre as questões relativas à pandemia de Covid-19 e os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes; no entanto, pôde-se identificar, a partir da análise dos dados encontrados, que, a partir da situação de saúde pública no Brasil, novos recursos para as mencionadas notificações foram criados visando à identificação e combate de casos, nesse sentido.

Tanto na literatura consultada quanto nos dados de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, observou-se que houve um aumento considerável de denúncias, e não o contrário, como era a primeira hipótese desta pesquisa. Isso deveu-se, principalmente,

a novas formas de acesso das pessoas às ferramentas de denúncias, com a garantia do sigilo, vide denúncias de forma online ou por telefone.

Assim, na busca pela visibilidade desses casos, percorri um caminho de rastreamento das formas de enquadramentos da violência até ser caracterizada como um dado estatístico, por meio da análise dos registros de boletins de ocorrência do Estado de Mato Grosso do Sul no período de 2017 a 2021. Para olhar para esses dados incorporei na análise os pressupostos da teoria feminista e dos estudos interseccionais que vão buscar as estruturas sociais, culturais e políticas que perpetuam a desigualdade de gênero.

A pesquisa explorou ainda como os fatores interseccionais podem ser uma ferramenta crucial para entender as desigualdades e dar visibilidade a grupos minoritários no contexto da violência, aqui exemplificado pelos casos da criança e do adolescente, que tem uma trajetória semelhante à de grupos históricos que sofreram violações, lutaram por direitos e foram alvo das determinações do sistema patriarcal. Seguindo esta lógica, pontua-se que a interseccionalidade analisa como diversas categorias, como raça, gênero, sexualidade, idade e outros fatores se interconectam e influenciam nos fenômenos sociais, assim foi possível, ao longo da história, desenvolver estratégias para lidar com desigualdades e injustiças sociais, inclusive na criação de políticas públicas que promovam igualdade e justiça.

Uma informação já conhecida e confirmada na análise dos dados estatísticos dos boletins de ocorrência em Mato Grosso do Sul é que o ambiente familiar é onde mais ocorrem os abusos sexuais infantis. Os fatores familiares e sociais envolvidos, onde as vítimas muitas vezes estão cercadas por dinâmicas familiares ou sociais complexas, dificultam o relato, como as relações desiguais de poder entre os seus membros e o medo de romper os laços familiares. As teorias feministas enfatizam como as vítimas são frequentemente culpabilizadas e silenciadas, pois quando o agressor é alguém conhecido, a vítima pode enfrentar dificuldades adicionais para relatar o abuso devido às normas sociais que minimizam o impacto do abuso quando ele ocorre dentro de relacionamentos familiares ou sociais.

Porém, enquanto a prevalência de autoria conhecida é um aspecto significativo, não se deve ignorar a realidade de abusos perpetrados por estranhos, conforme os dados analisados onde existe um índice alto de violência nas vias públicas, como se o corpo nesse lugar também fosse público para quem ter maior poder, podendo usá-lo/abusá-lo. Logo, a garantia de direitos deve proteger o corpo infantil dentro e fora de casa, pois não há lugar onde a soberania do poder e suas desigualdades não adentre.

Sobre o perfil do abusador, na realidade de Campo Grande/MS, notou-se um enquadramento que associa os jovens periféricos a abusadores; já os dados analisados mostram

como maior prevalência de perpetradores de abusos os adolescentes; isso pode ser profundamente prejudicial e perpetuar estereótipos negativos que essa faixa etária possui. Pode contribuir também para uma forma de estigmatização e marginalização que impacta a percepção pública desses jovens, favorecendo que se insiram em outras formas de criminalidade. Conforme Borges (2014), [...] “à associação da ideia do jovem/adolescente como um problema social, um movimento que em geral está relacionado à localização geográfica onde eles residem”. (p. 79)

Mesmo considerando a possibilidade do que está visível quando o adolescente aparece com maior prevalência na autoria de abusos sexuais infantis, penso que também seja uma forma de deixar na escuridão o abusador adulto, que pode não ser eficazmente responsabilizado justamente pelas ações estruturais de poder que o coloca nesse lugar permissivo para instaurar este poder sob o mais vulnerável. Assim como a violência sexual infanto-juvenil não é limitada a um gênero; tanto homens quanto mulheres podem ser perpetradores ou vítimas. Reconhecer a violência como um problema social permite a investigação interseccional e abordagens para a prevenção independente do gênero.

Por isso a importância de pesquisas para discutir a violência sexual e os padrões de comportamento e perfis que são enquadrados e reforçados, para que haja uma discussão do fenômeno e suas causas de forma mais justa e inclusiva, considerando a visibilidade dos corpos envolvidos. É preciso um olhar multifacetado que envolva mudanças em políticas, na cultura e respeito pelos direitos de todos, e que garanta que as vítimas tenham acesso a recursos de apoio e proteção de forma igualitária, considerando que são sujeitos em situação peculiar do desenvolvimento.

Ao analisar o ponto da visibilidade da denúncia no momento de isolamento da pandemia pela Covid-19, percebeu-se, por meio dos dados analisados, que este cenário pode ter favorecido o aumento de casos. Porém, as denúncias cresceram proporcionalmente, ou seja, o isolamento não gerou invisibilidade da violência no que diz respeito aos dados registrados, mas pode ter facilitado as falsas denúncias, já que houve uma flexibilização das formas de denúncias neste período, por meio do acesso à denúncia online, colaborando positivamente e negativamente para os silenciamentos das denúncias. Com isso, faz-se necessário considerar que, de forma geral, a prevalência de casos de violência registrados é minoria, o que torna visível a não correspondência à realidade dos casos ocorridos.

Após a análise do enquadramento da violência sexual contra crianças e adolescentes em Mato Grosso do Sul, percebeu-se que nem todos os dados das planilhas estavam preenchidos, sugerindo dificuldades na execução do atendimento, mesmo que este seja orientado por

normativas. A implementação de um sistema de denúncias deve ser cuidadosamente considerada, levando em conta as necessidades das vítimas, respeito às falas e aos corpos, a prevenção de falsas denúncias e a justiça no processo de notificação.

Assim, é de suma importância enfrentar essas questões por meio da educação, conscientização e apoio. Os esforços para prevenir o abuso sexual devem abranger a promoção da igualdade de gênero, a implementação de uma educação sexual completa que inclua o ensino de habilidades para reconhecer situações perigosas e o empoderamento das adolescentes que costumam ser as maiores vítimas. Também é fundamental que as adolescentes estejam cientes de como buscar ajuda em caso de abuso ou exploração. Além disso, é crucial que a sociedade trabalhe na criação de um ambiente seguro, onde as vítimas se sintam encorajadas a denunciar e buscar justiça, enquanto os agressores são responsabilizados por suas ações.

Em última análise, a abordagem interseccional, sob a perspectiva das teorias feministas, destaca que a prevalência de agressores conhecidos em casos de violência sexual infanto-juvenil é moldada por complexas interações entre gênero, poder, identidade e sistemas de opressão. Isso enfatiza a importância de políticas e estratégias que lidem de maneira sensível e abrangente com essas questões, visando proteger mais efetivamente as vítimas e prevenir futuros casos de abuso.

REFERÊNCIAS

- Abreu, F. N. F. D. (2003). *Do pátrio poder ao poder familiar*. Monografia do curso de especialização, Universidade Federal de Fortaleza, Escola Superior do Ministério Público.
- Ariès, P. (1986). *História social da criança e da família* (Vol. 2). Livros técnicos e científicos editora.
- bell Hooks. (2018). *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. Rosa dos tempos.
- Bernardes, A. G., Tavares, G. M., & Moraes, M. (Eds.). (2014). *Cartas para pensar: políticas de pesquisa em psicologia*. Edufes.
- Brasil. (1990). Lei Federal n. 8069, *Estatuto da Criança e do adolescente*. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: 23 nov.2023
- Brasil. (2022). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5> Acesso em: 12 dez.2023
- Brasil. (2020). *Lei nº 14.022*, dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14022.htm
- Brasil. (2011). *Portaria nº 104*, define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Disponível em: <https://crppr.org.br/lista-de-notificacao-compulsoria-de-doencas-e-agravos-portaria-n-104-2011-do-ministerio-da-saude/#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20Portaria,os%20respons%C3%A1veis%20por%20organiza%C3%A7%C3%B5es%20e> Acesso em: 03 set. 2023
- Brasil. (2021). *Cartilha Abuso sexual contra crianças e adolescentes – abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional*. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/CartilhaMaioLaranja2021.pdf> Acesso em 02 fev.2024

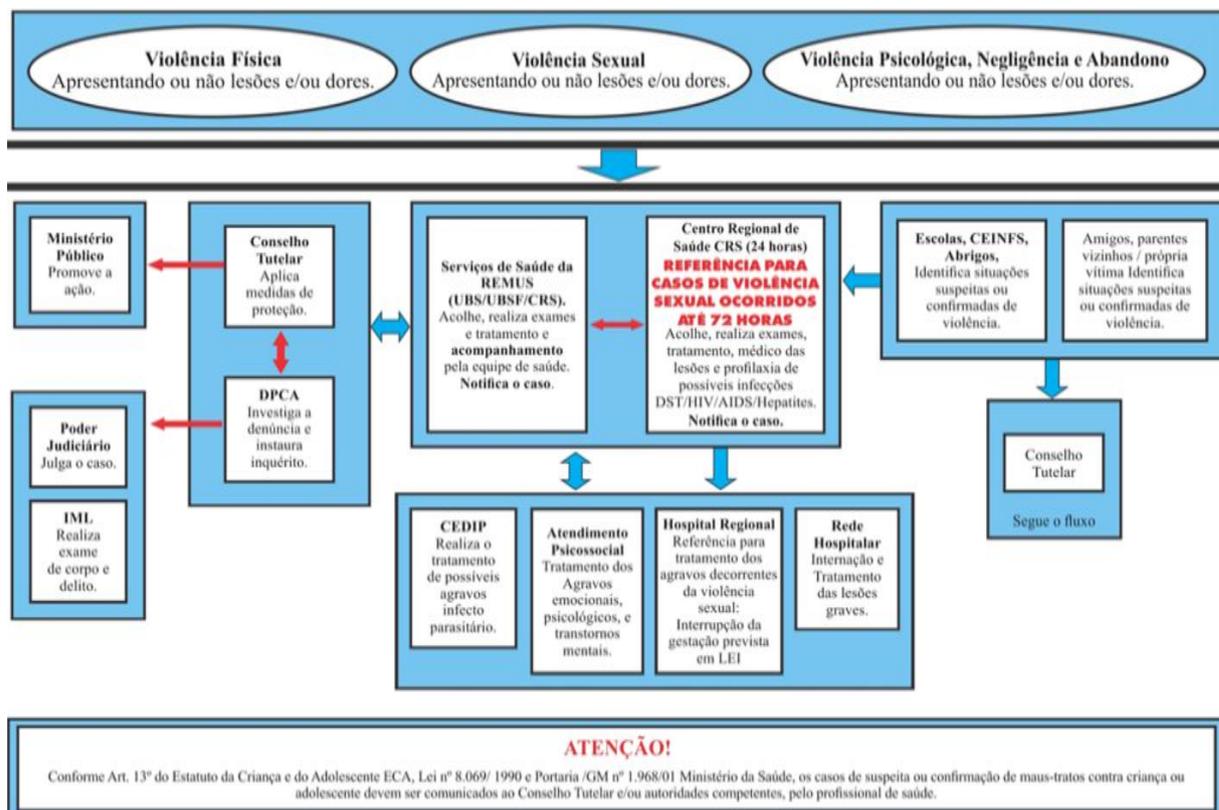
- Carneiro, D. F. (2022). *Micro-história global: decifrando os procedimentos literários e filológicos na contribuição de Carlo Ginzburg para o debate historiográfico*. *Topoi Rio de Janeiro*: 23 (51), 1037–1058.
- Collins, P. Hill & Bilge, S. (2021) *Interseccionalidade*. Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo.
- Conceição, M. I. G., Costa, L. F., Penso, M. A., & Williams, L. C. D. A. (2020). Abuso sexual infantil masculino: sintomas, notificação e denúncia no restabelecimento da proteção. *Psicologia Clínica*, 32(1), 101-121
- Davis, A. *Mulheres, raça e classe*. Candiani, Heci Regina. São Paulo: Boitempo, 2016. 244p.
- Fórum Brasileiro De Segurança Pública. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 12.març.2023
- Freitas, M. C., & Da Silva, C. T. L. (2013). Do Pátrio Poder Ao Poder Familiar. *Intertemas ISSN 1516-8158*, 18(18).
- Gregori, J., & Veronese, C. (2018). Juventudes, violências e interseccionalidades no Brasil: reflexões a partir do Estatuto da Juventude. *Interfaces científicas-humanas e sociais*, 7(1), 71-82.
- Faleiros, P. V. (2003). Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma. *Serviço Social e Saúde*, 2(1), 65-82.
- Dell'Aglio, D. D. & Dobke, V. M., dos Santos, S. S. (2010). Abuso sexual intrafamiliar: da notificação ao depoimento no contexto processual-penal. *Temas em Psicologia*, 18(1), 167-176.
- Finkelhor, D. (1994). The international epidemiology of child sexual abuse. *Child abuse & neglect*, 18(5), 409-417.
- Fiocruz. (2020). *Cartilha de Saúde Mental e Atenção psicossocial na pandemia Covid-19. Crianças na Pandemia Covid-19*.
- Freire, J. C., & Vieira, E. M. (2006). Uma escuta ética de psicologia ambiental. *Psicologia & Sociedade*, 18, 32-37.
- Freitas, S. B. (2015). *E agora José? Ideologias de gênero e autores de violência sexual contra crianças e adolescentes*.
- Gabel, M. (1997). *Crianças vítimas de abuso sexual*. Grupo Editorial Summus.

- Guimarães, J. A. T. L., & Villela, W. V. (2011). Características da violência física e sexual contra crianças e adolescentes atendidos no IML de Maceió, Alagoas, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 27, 1647-1653.
- Guizzo, B. S., Marcello, F. D. A., & Müller, F. (2020). A reinvenção do cotidiano em tempos de pandemia. *Educação e Pesquisa*, 46, e238077.
- Habigzang, L. F., Koller, S. H., Azevedo, G. A., & Machado, P. X. (2005). Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: teoria e pesquisa*, 21, 341-348.
- Habigzang, L. F., Ramos, M. D. S., & Koller, S. H. (2011). A revelação de abuso sexual: as medidas adotadas pela rede de apoio. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 27, 467-473.
- Lima, J. D. S., & Deslandes, S. F. (2011). A notificação compulsória do abuso sexual contra crianças e adolescentes: uma comparação entre os dispositivos americanos e brasileiros. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, 15, 819-832.
- Junqueira, V. C. (2021). FEDERICI, Silvia. Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017, 406p. *Cadernos De Linguagem E Sociedade*, 22(1), 265–268. Recuperado de <https://periodicos.unb.br/index.php/les/article/view/31512>
- Marques, C. F., Bernardes, A. G. & Palmiere, J. A. *Cap. 7 A narrativa como percurso de análise: ciência do rastreio pelo campo da assistência social.*
- Mello, D. M., do Nascimento, L. K., & Bengezen, V. C. (2021). *Percursos metodológicos inventivos: desafios e potências na escrita acadêmica.* Pimenta Cultural.innn.
- Minayo, M. C. D. S. (2013). Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva. In *Impactos da violência na saúde*, 21-42.
- Nolasco, S. (1993). Masculinidade: reflexões contemporâneas. *Reflexões líricas*, 87(5), 71-80.
- Pereira, A. M. (2004) Um Estudo Historiográfico: Carlo Ginzburg E A Construção Do Conhecimento Histórico Em O Queijo E Os Vermes. *Pesquisa Em Psicologia*. Vitória: Edufes.
- Pincolini, A. M. F., & Hutz, C. S. (2014). Abusadores sexuais adultos e adolescentes no sul do Brasil: pesquisa em denúncias e sentenças judiciais. *Temas em psicologia*, 22(2), 301-311.
- Platt, V. B., Back, I. D. C., Hauschild, D. B., & Guedert, J. M. (2018). Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências. *Ciência & Saúde Coletiva*, 23, 1019-1031.

- Rizzini, Irene; Pilotti, Francisco. *A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- Rondon, E. D. S. A. (2016). *O poder nos muros do silêncio: abuso sexual, segredo e família*.
- Saffioti, H.I.B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. *São Paulo Em Perspectiva*, 13(4), 82–91. <https://doi.org/10.1590/S0102-88391999000400009>.
- Sanderson, C. (2005). *Abuso sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais*. São Paulo: M. Books do Brasil.
- Santos, B. R. D., Gonçalves, I. B., Vasconcelos, M. G., & Viana, V. N. (2014). *Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos*.
- Santos, S. S. D., & Dell'Aglio, D. D. (2010). Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. *Psicologia & Sociedade*, 22, 328-335.
- Schultz, I. L., de Souza Gerck, M. A., Nunes, C. B., Paranhos Filho, A. C., Barros, W. M., Cañedo, M. C. & da Silva, S. (2021). Violência doméstica contra a mulher em Campo Grande, Mato Grosso do Sul: situação e realidade. *Research, Society and Development*, 10(15), e250101522637-e250101522637.
- Serafim, A. D. P., Saffi, F., Achá, M. F. F., & Barros, D. M. D. (2011). Dados demográficos, psicológicos e comportamentais de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. *Archives of Clinical Psychiatry (São Paulo)*, 38, 143-147.
- Vergès, F. (2021). *Uma teoria feminista da violência: Por uma política antirracista da proteção*. Ubu Editora.
- Werneck, A. F., Gonçalves, I. B., & Vasconcelos, M. G. O. (2014). O essencial é invisível aos olhos: impactos da violência sexual na subjetividade de crianças e de adolescentes. *Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual*.
- World Health Organization, 2014. Global status report on violence prevention 2014. p.76-77. Internet. Disponível em <https://www.who.int/publications/i/item/9789241564793>

APÊNDICES

Apêndice A – Protocolo da Rede Intersetorial de Cuidado e Proteção. Fluxograma de violência contra criança e adolescente. (Fonte: campogrande.ms.gov.br)



Apêndice B - Ficha de Notificação ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes (Fonte: PORTARIA n.º 1968/GM Em 25 de outubro de 2001 (*) PUBLICADA NO DOU N° 206 DE 26/10/01 Seção 1 – Página 86).

I - IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO			
Data do atendimento: ____/____/____			
Unidade: _____			
Endereço da unidade: _____			
Telefones.: _____			
Profissionais envolvidos no atendimento (incluir categoria profissional): _____ _____			
II - IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA / ADOLESCENTE			
Nome: _____			
DN: ____/____/____			
Idade: _____	Sexo: _____	Registro na unidade: _____	
Filiação: _____			
Responsável(is) Legal(is): _____			
Acompanhante: _____			
Grau de Relacionamento: _____			
Endereço: _____			
Telefone para contato: _____			
Referência para localização: _____			
III - CARACTERIZAÇÃO DOS MAUS-TRATOS/VIOLÊNCIA (Tipos e prováveis agressores)			
Maus-tratos identificados/Causador (es) provável dos maus-tratos: _____ _____			

Abuso Físico	Mãe ()	Pai ()	Desconhecido ()	Outros () _____
Abuso Sexual	Mãe ()	Pai ()	Desconhecido ()	Outros () _____
Abuso Psicológico	Mãe ()	Pai ()	Desconhecido ()	Outros () _____
Negligência	Mãe ()	Pai ()	Desconhecido ()	Outros () _____
Abandono	Mãe ()	Pai ()	Desconhecido ()	Outros () _____
Outras síndromes especificadas de maus-tratos _____				
Síndrome não especificada de maus-tratos _____				
Descrição sumária do ocorrido: _____ _____ _____				
IV - DADOS DO ATENDIMENTO (Incluir observações da anamnese e exame físico que sugiram a partir da caracterização de maus-tratos) _____ _____ _____				
V - CONDUTA, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESTINO DADO AO PACIENTE _____ _____ _____				
Ficha encaminhada ao CONSELHO TUTELAR da CR _____ em ____/____/____				
ATENÇÃO: assinatura e carimbo da Direção			Ver instrutivo no verso da ficha	

**INSTRUTIVO
(DEVE SER IMPRESSO NO VERSO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPEITA OU
CONFIRMAÇÃO DE MAUS-TRATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES)**

I - IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

Profissionais envolvidos no atendimento: preencher com o nome e a categoria dos profissionais que atenderam a criança/adolescente.

II - IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA / ADOLESCENTE

- Registro na unidade - número de matrícula e/ou boletim de emergência.
- Responsável (is) Legal (is) - caso não sejam os pais biológicos
- Grau de Relacionamento – Especificar se é: parente - Pai, Mãe, Padrasto, Avó, etc; amigo da família; vizinho, etc.
- Endereço, Telefone e Referência - identificação de onde pode ser localizada a criança/adolescente.

III - CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Os maus-tratos são atos de ação (físicos, psicológicas e sexuais) ou de omissão (negligência) praticados contra a criança / adolescente sendo capaz de causar danos físicos, sexuais e/ou emocionais. Estes maus-tratos podem ocorrer isolados, embora frequentemente estejam associados.

Descrever o tipo de maus-tratos, segundo a Classificação Internacional de Doenças, 10ª revisão, CID 10, com os seguintes códigos:

T 74.0 Negligência e Abandono

T 74.1 Sevícias Físicas (abuso físico)

T 74.2 Abuso Sexual

T 74.3 Abuso Psicológico

T 74.8 Outras Síndromes especificadas de maus-tratos

T 74.9 Síndrome não especificada de maus-tratos

- Para cada criança ou adolescente atendido deverá ser preenchida uma ficha.
- Deverá constar no verso da ficha a relação de instituições locais que prestem atendimento a crianças e adolescentes em situação ou risco de violência, com telefones e informações úteis.
- Em caso de dúvida ou necessidade de apoio para encaminhamento/discussão do caso, contatar as Gerências dos Programas da Criança e do Adolescente das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e do Distrito Federal.
- A notificação dos casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos/abuso sexual contra crianças e adolescentes é obrigatória pelo Estatuto da Criança e Adolescente.
- Para a notificação destes casos, os profissionais devem utilizar a Ficha de Comunicação que contém instrutivo para preenchimento no verso.
- A ficha deve ser enviada pela direção da unidade, o mais rapidamente possível, ao Conselho Tutelar da Área de moradia da criança/adolescente e para a Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá o posterior envio à Secretaria de Estado de Saúde.
- Recomenda-se que, além do encaminhamento da ficha ao Conselho Tutelar, seja sempre realizado um contato telefônico entre o serviço de saúde e o Conselho, propiciando a discussão da melhor conduta para o caso.
- A atenção/notificação dos casos é responsabilidade da unidade como um todo, e não apenas dos profissionais que fizeram o atendimento, portanto, todos devem estar atentos à identificação dos casos e comprometidos com o acompanhamento destas crianças e adolescentes.
- É importante que a gerência local de saúde conheça o número e a natureza dos casos atendidos, de forma a definir as estratégias de intervenção adequadas.
- É fundamental que todos os setores e profissionais da unidade recebam esta ficha com o respectivo instrutivo e compreendam a importância do seu adequado preenchimento.

Apêndice C - Ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada. Fonte: SINANWEB - Violência Interpessoal/Autoprovocada (saude.gov.br)

FICHA DE NOTIFICAÇÃO		 	
VIOLAÇÃO DE DIREITOS		ENCAMINHAR PARA: <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Autoridade Policial <input type="checkbox"/> Unidade Básica de Saúde	
E VIOLÊNCIA INTERPESSOAL / AUTOPROVOCADA			
Data de Notificação:	Município de Notificação:	UF	
Escola:			
Logradouro da escola (rua, avenida):			CEP
Número:	Bairro:	Fone:	
Nome do Aluno:			Cartão SUS Nº
Data de Nascimento:	Idade:	Sexo:	
Escolaridade (ano/série):	Turma:	Raça/etnia:	
Possui algum tipo de deficiência:			Cor:
Nome do Mãe:			
Nome do Pai:			
Nome do Responsável:			
Logradouro residencial (rua, avenida...)			Número:
Complemento	Bairro	Telefone:	CEP
Tipo de Violência/ Violação de direitos - Ocorrência segundo o Artº56 do Estatuto da Criança e do Adolescente: <input type="checkbox"/> Maus Tratos <input type="checkbox"/> Reiteradas as faltas <input type="checkbox"/> Negligência / abandono <input type="checkbox"/> Autolesão <input type="checkbox"/> Tentativa de suicídio <input type="checkbox"/> Evasão Escolar <input type="checkbox"/> Elevado Nível de Repetência <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Abandono Escolar <input type="checkbox"/> Violência Física <input type="checkbox"/> Violência Psicológica Moral <input type="checkbox"/> Outro: _____ <input type="checkbox"/> Violência Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho Infantil			
Informações complementares e Observações:			
Nome/Diretor(a):			
Assinatura:		Carimbo:	
Ficha enviada em:		Horário:	
Carimbo / assinatura da Unidade de Saúde:		Orientações para a escola	

Apêndice D - Ficha de notificação de violação de direitos SUPED/SEC n. 2012 de 31/07/2019.

Fonte: *Violencia-e-Abuso-Sexual.pdf* (sed.ms.gov.br)

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL		Nº	
Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.					
Dados Gerais	1 Tipo de Notificação		2 - Individual		
	2 Agravo/doença		Código (CID10)	3 Data da notificação	
	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		Y09		
	4 UF	5 Município de notificação		Código (IBGE)	
	6 Unidade Notificadora		1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros		
Notificação Individual	7 Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade	9 Data da ocorrência da violência	
	8 Unidade de Saúde		Código (CNES)		
	10 Nome do paciente		11 Data de nascimento		
	12 (ou) Idade	13 Sexo	14 Gestante	15 Raça/Cor	
	16 Escolaridade		17 Número do Cartão SUS		
		18 Nome da mãe			
Dados de Residência	19 UF	20 Município de Residência		Código (IBGE)	
	21 Distrito		22 Bairro		
	23 Logradouro (rua, avenida,...)		Código		
	24 Número	25 Complemento (apto., casa, ...)		26 Geo campo 1	
	27 Geo campo 2		28 Ponto de Referência		29 CEP
	30 (DDD) Telefone		31 Zona		32 País (se residente fora do Brasil)
			1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		
	Dados Complementares				
Dados da Pessoa Atendida	33 Nome Social		34 Ocupação		
	35 Situação conjugal / Estado civil		36 Orientação Sexual		
	1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado		3- Bissexual 8 - Não se aplica 9 - Ignorado		
	37 Identidade de gênero:		38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?		
1- Travesti 2- Mulher Transexual 3- Homem Transexual 8- Não se aplica 9- Ignorado		1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado			
39 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno?		40 UF			
Deficiência Física Deficiência visual Deficiência Intelectual Deficiência auditiva Transtorno mental Transtorno de comportamento		41 Município de ocorrência			
Dados da Ocorrência	42 Distrito		43 Bairro		
	44 Logradouro (rua, avenida,...)		Código		
	45 Número	46 Complemento (apto., casa, ...)		47 Geo campo 3	
	48 Geo campo 4		49 Ponto de Referência		
	50 Zona		51 Hora da ocorrência		
	1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		(00:00 - 23:59 horas)		
	52 Local de ocorrência		53 Ocorreu outras vezes?		
01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro 99 - Ignorado		1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado			
54 A lesão foi autoprovocada?		1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado			

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil		
Violência Sexual	57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/ espancamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/ Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contudente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/> Outro		
	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros		
Dados do provável autor da violência	59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei		
	60 Número de envolvidos 1- Um <input type="checkbox"/> 2- Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		
Encaminhamento	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã)		
	62 Sexo do provável autor da violência 1- Masculino <input type="checkbox"/> 2- Feminino <input type="checkbox"/> 3- Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		
Dados finais	63 Suspeita de uso de álcool 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>		
	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde,hospital,outras) <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente			
66 Violência Relacionada ao Trabalho 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>			
67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 8- Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>			
68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX			
69 Data de encerramento			
Informações complementares e observações			
Nome do acompanhante _____ Vínculo/grau de parentesco _____ (DDD) Telefone _____			
Observações Adicionais: _____ _____ _____ _____			
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136 TELEFONES ÚTEIS Disque Direitos Humanos 100			
Central de Atendimento à Mulher 180			
Município/Unidade de Saúde _____		Cód. da Unid. de Saúde/CNES _____	
Nome _____	Função _____	Assinatura _____	
Violência interpessoal/autoprovocada		Sinan	
SVS 15.06.2015			